SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 14 de Março de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XI | Nº 2257

Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:

Presidente: Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;

Secretário-Geral: Nielson Mendes da Silva;

1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2° Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3° Secretário: Jorge Silva Dantas;
1° Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2° Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3° Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;

CONSELHO FISCAL:

Titulares:
Geraldo Novais Agra Filho;
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;

Suplentes:

João Victor Calheiros Amorim Santos;
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;

COORDENADORIAS REGIONAIS:

Região Agreste Baixo São Francisco: Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas na ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE UM COMPLEXO ESPORTIVO, EM ANADIA/AL, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos serviços através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 13 de março de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA
Diretor de Compras

Publicado por:
Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador:E056507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 04/2024
Fundamento Legal: Art. 74, e demais disposições da Lei Federal n° 14.133/21;
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**.**
Contratada: **L O DOS SANTOS,** Inscrita no CNPJ sob o nº 51.832.082/0001-71;
Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA – "BANDA AVELOZ", PARA COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO POVOADO TABULEIRO GRANDE, ANADIA/AL.**
Valor total: **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**;
Celebração: 12/03/2024;
Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Lucas Oliveira dos Santos**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:1909DDAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2024

Tomada de Preços: 06/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor.

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL,** inscrita no CNPJ sob o n° 12.227.351/0001-19;
Contratado: **SOLAR CONSTRUÇÕES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 46.108.926/0001-04;

Objeto: **Obras de construção da Praça São João, em Anadia/AL.**
Valor: **R$ 807.479,34 (oitocentos e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e trinta e quatro centavos).**

Vigência: 480 (quatrocentos e oitenta) dias.

Firmado em: 08/03/2024.

Signatários: **José Celino Ribeiro de Lima** e **Thiago Bernardi Araújo Leite**

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:FD3E10D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS
RESULTADO DO JULGAMENTO

RESULTADO DO JULGAMENTO

O **Setor de Licitações de Anadia/AL**, através da Agente de Contratação instituída pela Portaria 705 de 01 de março de 2024, da Prefeitura Municipal de Anadia, torna público o resultado final do julgamento da Concorrência 01/2023, cujo objeto é a Execução das Obras de **Serviços Comuns de Engenharia**, da qual considerou vencedora a empresa **M R D de Moura Construções Ltda.**, com o

percentual de desconto global de 4% sobre o valor da tabela de referência.

Anadia, em 11 de março de 2024.

MARIA LEIDE NUNES MENDONÇA NETA
Presidente

Publicado por:
Lucas Marques Messias Dos Santos
Código Identificador:A8CA840C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024

Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 014/2024, decorrente do Pregão Eletrônico 059/2023, celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, e a empresa RF SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.181.638/0001-40, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
O objeto deste Termo de Apostilamento é corrigir o subitem 3.1 referente ao valor global da Ata de Registro de Preços, conforme discriminado a seguir:

ONDE SE LÊ:
3.1. O valor global desta ATA é de **R$ 195.000,00 (Cento e noventa e cinco mil reais).**

LEIA-SE:
3.1. O valor global desta ATA é de **R$ 195.500,00 (Cento e noventa e cinco mil e quinhentos reais).**

Esta apostila passa a fazer parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 014/2024, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração da mesma, em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2024.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:278357B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2024.

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 75/2023.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa **CONFECCOES MCB LTDA**, inscrita no CNPJ nº **18.381.449/0001-02**, sediada na Rodovia BR 376, KM 214, S/N, Parque Industrial Domingos Massa, Jandaia do Sul/PR, CEP: 86.900-000.

OBJETO: Formação de registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na confecção de fardamentos, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 605.830,00 (seiscentos e cinco mil oitocentos e trinta reais)

ITENS REGISTRADOS:
- LOTE 01: Valor Unitário: R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais); Valor total: R$ 329.900,00 (trezentos e vinte e nove mil e novecentos reais);
- LOTE 02: Valor Unitário: R$ 97.950,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais); Valor total: R$ 97.950,00 (noventa e sete mil e novecentos e cinquenta reais);
- LOTE 03: Valor Unitário: R$ 177.980,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais); Valor total: R$ 177.980,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos reais).

CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.

SIGNATÁRIOS:
JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO.
LUIS CARLOS MORALES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador:3CE42190

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.909 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.909 DE 13 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 11 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE A GOVERNANÇA EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre a governança em contratações públicas no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Portaria SEGES nº 8.678, de 19 de julho de 2021, no que couber, exceto nas hipóteses em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline forma diversa para as contratações com os recursos do repasse.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I- governança das contratações públicas:conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das contratações públicas, objetivando que agreguem valor à missão da Administração, contribuindo para o alcance de seus objetivos, com riscos aceitáveis;
II- metaprocesso de contratação pública: rito integrado pelas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e gestão do

contrato,e que serve como padrão para que os processos específicos de contratação sejam realizados;
III - Plano de Contratações Anual: instrumento de governança, elaborado anualmente, contendo todas as contratações que a Administração pretende realizar no exercício subsequente, com o objetivo de racionalizar as contratações sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração da lei orçamentária;
IV - Plano de Logística Sustentável - PLS:instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico institucional e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia dascontratações eda logísticaconsiderando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social,ambiental e cultural; e
V- risco: evento futuro e identificado, ao qual é possível associar uma probabilidade de ocorrência e um grau de impacto, que afetará, positiva ou negativamente, os objetivos a serem atingidos, caso ocorra.

CAPÍTULO II
Fundamentos da governança em contratações públicas

Seção I
Objetivos das contratações públicas

Art. 3° Os objetivos das contratações públicas são:

I - assegurar a seleção da proposta ou do objeto aptos a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
II - assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
III - evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
IV - incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.

Seção II
Função da governança em contratações públicas

Art. 4° A governança nas contratações públicas tem por função maximizar a probabilidade do alcance dos objetivos de que trata o artigo 3º.
.

Seção III
Diretrizes da governança em contratações públicas

Art. 5° São diretrizes da governança nas contratações públicas:

I - promoção do desenvolvimento nacional sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, componentes da Agenda 2030 e estabelecidos pela Assembleia Geral das Nações Unidas;
II - promoção do tratamento diferenciado e simplificado à microempresa e à empresa de pequeno porte;
III - promoção de ambiente negocial íntegro e confiável;
IV - alinhamento das contratações públicas ao planejamento estratégico institucional, bem como às leis orçamentárias;
V - fomento à competitividade nos certames, diminuindo a barreira de entrada a fornecedores em potencial;
VI - aprimoramento da ampla interação com o mercado fornecedor, como forma de se promover a inovação e de se prospectarem soluções que maximizem a efetividade da contratação;
VII – busca por modelagens capazes de otimizar os resultados das contratações públicas, fomentando-se o paradigma das nominadas compras de inovação;
VIII - desburocratização, incentivo à participação social, uso de linguagem simples e de tecnologia, bem como as demais diretrizes do governo digital;
IX - transparência processual;
X- padronização e centralização de procedimentos, sempre que pertinente;
XI – compartilhamento, entre órgãos e entidades, de informação e de expertise na definição de modelagens relativas às contratações;
XII – modulação da governança, de forma que o custo do controle envolvido não supere o dos seus potenciais benefícios.

CAPÍTULO III
Instrumentos da governança em contratações públicas

Seção I
Relação de instrumentos

Art. 6°São instrumentos da governança nas contratações públicas, dentre outros:

I - Plano de Logística Sustentável - PLS;
II - Plano de Contratações Anual;
III - Política de gestão de estoques;
IV - Gestão por competências;
V - Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais;
VI - Gestão de riscos e controle preventivo; e
VII - Diretrizes para a gestão dos contratos.

Parágrafo único. Os instrumentos de governança de que trata este artigo devem observar coerência e sinergia entre si.

Seção II
Plano de Logística Sustentável

Art. 7° O PLS observará os critérios e práticas definidas em norma própria, devendo prever ações de desenvolvimento nacional sustentável nas dimensões social, econômica, ambiental e cultural, realizáveis via logística pública, não se limitando à gestão de custos.

Seção III
Plano de Contratações Anual

Art. 8° O Plano de Contratações Anual será elaborado de acordo com as regras do Decreto que dispõe sobre o Plano de Contratações Anual no âmbito da administração pública municipal, direta e autárquica.

Parágrafo único. A partir das demandas previstas no Plano de Contratações Anual, poderão ser estabelecidas rotinas de racionalização administrativa e de supressão de controles puramente formais, tendo por base aspectos como:

I – o vulto previsto da contratação;
II – a complexidade da demanda;
III – o potencial de concepção de modelagens inovadoras da solução demandada.

Seção IV
Política de gestão de estoques

Art. 9º A política de gestão de estoques da Administração observará:

I – a minimização de perdas, deterioração e obsolescência; e
II - o estabelecimento de estoques em níveis mínimos passíveis de mitigar os riscos de ruptura no suprimento, adotando-se, sempre que possível, soluções *just-in-time*.

Parágrafo único. Quando da elaboração dos estudos técnicos preliminares, os custos de gestão de estoques serão considerados como informação gerencial na definição do modelo de fornecimento mais efetivo, privilegiando-se, quando pertinente, o atendimento da demanda via a economia baseada em acesso.

Seção V
Gestão por competências

Art. 10. A gestão por competências do processo de contratações públicas tem por objetivos:

I - assegurar a aderência à legislação e aos padrões estabelecidos quanto às competências para os agentes públicos que desempenham papéis ligados à governança, à gestão e à fiscalização das contratações;
II - garantir que a escolha dos ocupantes de funções-chave, na área de contratações, seja fundamentada nos perfis de competências definidos conforme o inciso I, observando os princípios da transparência, da eficiência e do interesse público, bem como os requisitos definidos no art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 2021; e
III - estabelecer ações de desenvolvimento dos dirigentes e demais agentes que atuam no processo de contratação, contemplando aspectos técnicos, gerenciais e comportamentais desejáveis ao bom desempenho de suas funções.

Parágrafo único. A Prefeitura de Arapiraca promoverá, por si ou em conjunto com demais instituições, eventos e oportunidades de capacitação a agentes públicos e ao mercado, na temática de contratações públicas.

Seção VI
Política de interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais

Art. 11. Compete à Administração, quanto à interação com o mercado fornecedor e com associações empresariais:

I - promover regular e transparente diálogo quando da confecção dos estudos técnicos preliminares, sempre que pertinente, de forma a se obterem insumos para a otimização das especificações dos objetos a serem contratados, dos parâmetros de mercado para melhor técnica e custo das contratações, e das obrigações da futura contratada, conforme dispõe o art. 21 da Lei federal nº 14.133, de 2021;
II - observar a devida transparência acerca dos eventos a serem conduzidos na fase da seleção do fornecedor, respeitados os princípios da isonomia e da publicidade;
III - padronizar os procedimentos para a fiscalização contratual, respeitando-se os princípios do devido processo legal e do contraditório quando da apuração de descumprimentos junto a fornecedores; e
IV - estabelecer exigências sempre proporcionais ao objeto a ser contratado, para assegurar que as oportunidades sejam projetadas de modo a incentivar a ampla participação de concorrentes potenciais, incluindo novos entrantes e pequenas e médias empresas.

Seção VII
Gestão de riscos e controle preventivo

Art. 12. Compete à Administração, quanto à gestão de riscos e ao controle preventivo do processo de contratação pública:

I – estabelecer, formalmente, plano de gestão de riscos do metaprocesso de contratações;
II – estabelecer, formalmente, matriz de riscos dos processos específicos de contratação, quando pertinente;
III - realizar a gestão de riscos e o controle preventivo do metaprocesso de contratações e dos processos específicos de contratação, quando couber, conforme os artefatos de que trata os incisos I e II;
IV - incluir nas atividades de auditoria interna a avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações; e
V - assegurar que os responsáveis pela tomada de decisão, em todos os níveis, tenham acesso tempestivo às informações relativas aos riscos aos quais está exposto o processo de contratações.

Parágrafo único. A gestão de riscos e o controle preventivo deverão racionalizar o trabalho administrativo ao longo do processo de contratação, estabelecendo-se controles proporcionais aos riscos e suprimindo-se rotinas puramente formais.

Seção VIII
Diretrizes para a gestão de contratos

Art. 13. Compete à Administração, quanto à gestão dos contratos:

I - avaliar a atuação do contratado no cumprimento das obrigações assumidas, baseando-se em indicadores objetivamente definidos, sempre que aplicável;
II – observar a devida formalidade nos processos de pagamentos dos contratos, de acordo com a ordem cronológica de pagamento, e as eventuais proposições de glosas;
III - estabelecer diretrizes para a nomeação de gestores e fiscais de contrato, com base no perfil de competências, e evitando a sobrecarga de atribuições;
IV - prever a implantação de programas de integridade pelo contratado, de acordo com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, na hipótese de objetos de grande vulto, e para os demais casos, quando aplicável; e
V - constituir, com base no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei federal nº 14.133, de 2021, base de dados de lições aprendidas durante a execução contratual, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 14. Deverão ser implementados e mantidos mecanismos e instrumentos de governança das contratações públicas, que ensejem:

I - formas de acompanhamento de resultados, com indicadores e metas para a gestão dos processos de contratações;
II - iniciativas que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional, com apoio, quando possível, dos resultados da gestão de riscos e do controle preventivo; e
III - instrumentos de promoção do processo decisório orientado por evidências, pela conformidade legal, pela qualidade regulatória, pela desburocratização e pelo apoio à participação da sociedade.

Art. 15. Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meioeletrônico.

Art. 16. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:49FBCE56

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.908 DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.908 DE 13 DE MARÇO DE 2024

REGULAMENTA O PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADES E APLICAÇÃO DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E AUTÁRQUICA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei

Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreta:
CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto regulamenta o processo de apuração de responsabilidades e aplicação das sanções administrativas previstas na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar, ainda, as disposições de norma infralegal exarada no âmbito do Poder Executivo federal.

Seção II
Princípios e devido processo legal

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, aplicam-se os princípios do devido processo legal, do contraditório, da ampla defesa, da legalidade, da razoabilidade, da proporcionalidade, sem prejuízo dos demais princípios licitatórios e do direito administrativo sancionador.

Art. 3° A aplicação das sanções de que trata este decreto exige o exame e a comprovação, no curso do devido processo legal, do elemento subjetivo da culpabilidade do licitante ou do contratado, no mínimo, vedando-se a aplicação sumária de penalidade.

§ 1º A conduta dolosa ou culposa do particular manifesta-se por meio da atividade dos administradores, sócios, empregados, prepostos ou da pessoa física contratada ou licitante.

§ 2º Quando impossível identificar a pessoa física responsável pela deliberação e determinação da prática da conduta ilícita, a culpabilidade de pessoa jurídica decorre da análise do conjunto de condutas concatenadas e voltadas à prática da infração, que almeja seu benefício, direto ou indireto, ou de terceiro.

§ 3º Ausente o elemento subjetivo da culpabilidade, inexiste razão para a aplicação de sanção.
CAPÍTULO II
Das Sanções

Seção I
Sanções administrativas passíveis de aplicação

Art. 4º As sanções passíveis de serem aplicadas pela Administração ao licitante ou ao contratado, por infrações administrativas no exercício da Lei nº 14.133, de 2021, são:

I – advertência;
II – multa;
III – impedimento de licitar e contratar com o Município de Arapiraca; e
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º A sanção de multa é a única passível de combinação com as demais.

§ 2º A competência para a aplicação das sanções previstas nos incisos I a III é da autoridade competente, conforme discriminado em normas de organização administrativa interna.

§ 3º A competência para a aplicação da sanção prevista no inciso IV é da autoridade máxima do órgão ou da entidade, conforme normas de organização administrativa interna.

Art. 5º Os editais, os avisos de contratação direta e os termos de contratos deverão estabelecer os direitos, as responsabilidades das partes, as infrações administrativas e suas sanções, bem como os critérios para sua dosimetria, além das penalidades contratuais cabíveis, com seus percentuais e bases de cálculo.

Art. 6º As condutas tipificadas no artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, compõem rol exaustivo de infrações administrativas.

Art. 7º A instauração do processo de apuração de responsabilidades de que trata este decreto é ato vinculado.

Seção II
Advertência

Art. 8º A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista noinciso I do*caput*do artigo 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. As determinações do fiscal do contrato previstas no exercício das atribuições do art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133, de 2021, não configuram a sanção de advertência.

Seção III
Multa Administrativa

Art. 9º A sanção de multa, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Excepcionalmente, desde que justificado no processo de contratação, é possível prever multa em percentual a menor que o limite inferior do *caput* deste artigo, ou com fundamento em outra base de cálculo, quando o montante mínimo aplicado se demonstrar desarrazoado e desproporcional à infração cometida, especialmente em contratos de maiores vultos.

§ 2º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatóriae promova a extinção unilateral do contrato.

§ 3º Se a multa aplicada for superior ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, sem prejuízo de que ocorra o recolhimento direto via guia de recolhimento ao Município.

Seção IV
Impedimento de Licitar e de Contratar

Art. 10. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021,quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único. A sanção de que trata o *caput*:

I – produz efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Arapiraca.
II - produzirá efeitos pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

Seção V
Declaração de Inidoneidade

Art. 11. A sanção de declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nosincisos VIII, IX, X, XI e XII do*caput*do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do*caput*do referido artigo que justifiquem a imposição de

penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar.

§ 1º A aplicação da sanção de que trata o *caput* será obrigatoriamente precedida de análise jurídica, sem prejuízo que, a critério do gestor, e baseado em aspectos como complexidade fática e dúvidas sobre a legalidade dos elementos constantes do processo, ocorra a mesma análise jurídica prévia quando da aplicação das demais sanções administrativas sobre as quais dispõe este decreto.

§ 2º A sanção de que trata o *caput* produz efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos.

§ 3º A prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, também tipificado no inciso XII do *caput* do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, enseja apuração e julgamento nos mesmos autos, conjuntamente, observado o rito procedimental e a autoridade competente da primeira Lei.

§ 4º A sanção de que trata o *caput* deste artigo produzirá efeitos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

CAPÍTULO III
Do Rito Processual

Seção I
Formalização de processo e condução da apuração de responsabilidade

Art. 12. Preferencialmente, a apuração de responsabilidade de que trata este decreto será instruída em processo apartado e específico para essa finalidade.

Art. 13. O processo de apuração de responsabilidades que possa culminar nas sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste decreto deverá ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

§ 1º Os servidores designados para compor a comissão de que trata o caput deste artigo deverão ter conhecimentos relacionados a licitações e contratos e, pelo menos um deles, deverá ser da área jurídica.

§ 2º A comissão de que trata o *caput* deste artigo poderá ser permanente ou especial.

Seção II
Intimação inicial e prazo de defesa

Art. 14. A intimação inicial da Administração ao contratado será realizada por comunicação formal, preferencialmente remetida ao endereço de correspondência eletrônica estabelecido como o modo de comunicação oficial junto ao contratado.

§ 1º Excepcionalmente, outros canais de comunicação formal podem ser empregados, primando-se pela confiabilidade da entrega da intimação ao particular.

§ 2º Na hipótese de intimação inicial a licitantes, preferencialmente deve-se remeter a comunicação para o endereço de correspondência eletrônica constante do registro cadastral.

§ 3º Da intimação inicial, é facultada a defesa escrita do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de remessa da comunicação para o endereço de correspondência eletrônica de que trata o *caput* e o § 2º, conforme disposto em edital e em aviso de contratação direta.

Seção III
Análise da defesa

Art. 15. Da análise da resposta da intimação de que trata o artigo 14 deste decreto, a Administração poderá:

I – concluir que a defesa está completa per si, não ensejando novas comunicações ou produção ou juntada de provas;
II - anuir quanto a eventual pedido, do licitante ou contratado, de produção ou juntada de provas;
III – concluir pela necessidade de solicitar ao licitante ou ao contratado a produção ou a juntada de provas tidas por indispensáveis.

§ 1º Nas hipóteses dos incisos II e III do *caput*, a Administração realizará nova intimação ao licitante ou contratado, solicitando ou facultando a apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação.

§ 2º Serão indeferidas pela Administração, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Seção IV
Análise de dosimetria da sanção

Art. 16. Após análise das manifestações formais dos intimados, caso a Administração entenda pela presença do elemento subjetivo da culpabilidade, o processo seguirá para análise da dosimetria da sanção a ser aplicada.

§ 1º Na aplicação das sanções, a título de dosimetria, devem ser considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
II - as peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

§ 2º A análise da dosimetria deve primar pela padronização e isonomia, evitando-se sanções de intensidades distintas para condutas semelhantes.

§ 3º A discriminação de agravantes e atenuantes, bem como modelos de artefatos documentais do processo de apuração de responsabilidades constarão de manual disponibilizado pela Prefeitura de Arapiraca.

Seção V
Atualização de base de dados

Art. 17. A Administração, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal.

Seção VI
Recurso e pedido de reconsideração

Art. 18. Da aplicação das sanções previstas nosincisos I, II e III do*caput*do art. 4º deste decreto,caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da comunicação da sanção.
Parágrafo único. O recurso de que trata o*caput*deste artigo será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Art. 19. Da aplicação da sanção prevista noinciso IV do*caput*do art. 4º deste decreto, caberá apenas pedido de reconsideração a autoridade máxima do órgão ou da entidade, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

Art. 20. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Seção VII
Reabilitação

Art. 21. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a Administração, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;
II - pagamento da multa;
III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nosincisos VIIIeXII do*caput*do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CAPÍTULO IV
Das Disposições Finais

Art. 22. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Art. 23. Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meioeletrônico.

Art. 24. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA,
Prefeito.

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública.

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 13 dias do mês de março de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:422F6B75

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO Nº 2.907 DE 11 DE MARÇO DE 2024

DECRETO Nº 2.907 DE 11 DE março DE 2024

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP – PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E DE OBRAS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e considerando a necessidade de regulamentação da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

Decreta:

CAPÍTULO I
Das Disposições Preliminares

Seção I
Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este decreto dispõe sobre a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e de obras, nos termos da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica.

§ 1º Para os procedimentos de que trata este decreto, será utilizado o Sistema ETP Digital, disponível no Portal de Compras do Governo Federal.

§ 2º Sem prejuízo do disposto neste decreto, as contratações realizadas com utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias deverão observar as disposições da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, exceto nas hipóteses em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline forma diversa para as contratações com os recursos do repasse.

Seção II
Definições

Art. 2º Para os fins deste decreto, considera-se:

I – Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para satisfazê-lo e oferece subsídios ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;
II - Sistema ETP Digital: ferramenta informatizada integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada para elaboração dos ETP;
III - contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;
IV - contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas em conjunto para a plena satisfação da necessidade da Administração;
V - requisitante: agente ou unidade administrativa responsável por identificar a necessidade e requerer a contratação de bens, serviços e obras;
VI – área técnica: agente ou unidade com conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado, responsável por promover a agregação de valor e, eventualmente, a compilação de necessidades de mesma natureza;
VII - equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes, formalmente designados, que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação.

§1°As funções de requisitante e de área técnica poderão ser desempenhados pelo mesmo agente público ou unidade, desde que, no exercício dessas atribuições, detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

§ 2ºA definição dos requisitantes, das áreas técnicas e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas nas unidades organizacionais dos órgãos e das entidades.

CAPÍTULO II
Da Elaboração

Seção I
Orientações gerais

Art. 3º O ETP deverá:

I - evidenciar o problema a ser resolvido e a melhor solução, de modo a permitir a avaliação das viabilidades técnica, socioeconômica e ambiental da contratação;
II - estar alinhado com o Plano de Contratações Anual e com os demais instrumentos de governança da Administração;
III - ser elaborado em conjunto pelo requisitante e pela área técnica ou, quando pertinente, por equipe de planejamento da contratação formalmente designada, observado o § 1º do artigo 2º.

Art. 4º A elaboração do ETP deverá considerar:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízo à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2° do artigo 25 da Lei federal n° 14.133, de 2021;
II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4° do artigo 40 da Lei federal n° 14.133, de 2021;
III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3° do artigo 174 da Lei federal n° 14.133, de 2021;
IV - os ETP de outros órgãos e entidades, disponíveis na base de dados do Sistema ETP Digital, voltados ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante.

Seção II
Exceções à obrigatoriedade de elaboração de ETP

Art. 5º A elaboração de ETP:

I – é dispensada:
a) nas hipóteses dos incisos III, VII e VIII do artigo 75 e do § 7° do *caput* do artigo 90 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021;
b) nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos;

II - é facultada nas hipóteses dos incisos I e II do *caput* do artigo 75 da Lei federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.

CAPÍTULO III
Dos Elementos do ETP

Art. 6º Com base no Plano de Contratações Anual, deverão ser registrados no Sistema ETP Digital os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;
II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, em todas as suas dimensões, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;
III - levantamento de mercado, consistente na análise das alternativas possíveis, e justificativas técnica e econômica da escolha da solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;
b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;
c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou outros instrumentos para utilização de bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular;

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;
V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;
VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, caso se opte por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;
VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;
VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;
IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;
X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;
XI - providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato, inclusive adaptações no ambiente do órgão ou entidade contratante, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores para fiscalização e gestão contratual;
XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e
XIII - manifestação conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.
§ 1° O ETP deverá conter, no mínimo, os elementos previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII e, quando não contemplar os demais elementos previstos nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2° Na etapa de levantamento de mercado de que trata o inciso III deste artigo, primeiramente, será realizada a análise técnica das soluções identificadas, promovendo a análise econômica apenas daquelas que, qualitativamente, forem viáveis, como forma de minimização de custo processual.

§ 3° Se, após o levantamento do mercado de que trata o inciso III deste artigo, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deverá ser verificada a imprescindibilidade dos requisitos impostos para a contratação, excluindo ou flexibilizando os que não forem justificados.

§ 4° Na elaboração do ETP, para a definição do menor dispêndio, poderá ser realizado levantamento do custo total da solução, por meio da obtenção dos custos indiretos, relacionados com as despesas de manutenção, garantia técnica estendida, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida de cada solução.

§ 5° Após a elaboração do Plano de Contratações Anual, o órgão ou a entidade, preferencialmente, identificará os processos que demandarão estudos técnicos preliminares mais robustos, privilegiando o emprego de recursos organizacionais em demandas capazes de gerar significativos benefícios econômicos e institucionais.

§ 6° Em todos os casos, o estudo técnico preliminar deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do artigo 11 da Lei federal n° 14.133, de 2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art. 7° Nas hipóteses em que o ETP demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, será adotado o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1° do artigo 36 da Lei federal n° 14.133, de 2021.

Art. 8° Ao final da elaboração do ETP, deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei federal n° 12.527, de 18 de novembro de 2011.

CAPÍTULO IV
Da Regra Específica para Obras e Serviços Comuns de Engenharia

Art. 9°Nas hipóteses em que a elaboração do ETP para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia demonstrar a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, nos termos do § 3° do artigo 18 da Lei federal n° 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
Das Disposições Finais

Art. 10.Poderão ser editadas normas complementares necessárias à execução do disposto neste decreto, bem como disponibilizadas informações adicionais, em meioeletrônico.

Art. 11. Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o Sistema ETP Digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

§ 1º Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e informações constantes do Sistema ETP digital e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

§ 2º As informações e os dados do Sistema ETP digital não poderão ser comercializados, sob pena de cancelamento da autorização para o acesso, sem prejuízo das demais cominações legais.

Art. 12. Os casos omissos serão dirimidos pela autoridade máxima do órgão ou da entidade, que poderá expedir normas complementares para a execução desta norma, bem como disponibilizar informações adicionais em meio eletrônico para fins de operacionalização do Sistema ETP Digital.

Art. 13. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Transitórias
Art. 14. Até que se conclua programa de desenvolvimento de competências, que contemple o uso do Sistema ETP Digital, faculta-se o uso de outro meio para a elaboração do estudo técnico preliminar, desde que adequado às disposições deste decreto, no que couber.

Parágrafo único. O programa de que trata o *caput* deste artigo será concluído até o encerramento do exercício de 2024.

Art. 15. As disposições deste decreto que dizem respeito ao PCA serão obrigatórias para as contratações a serem realizadas a partir de 2026, em face do aspecto temporal de exigência de elaboração do plano.

Arapiraca/AL, 11 de março de 2024

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

MARIA ARILUCE DE CERQUEIRA SILVA
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi registrado na Coordenação Especial de Atos e Registros Administrativos da Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos 11 dias do mês de março de 2024, com sua publicação de acordo com as normas legais.

MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos.

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:1E7D8BB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20797.2023.1/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, e **ASYS TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.354.820/0001-70, sediada na Rua Frederico Bertuzzo, 263, Apto. 201, Imigrantes, Concórdia/SC, CEP: 89.711-086.
DO OBJETO: Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 21.900,00 (Vinte e um mil e novecentos reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho - 04.40.04.123.3020.2037 Melhoria na Gestão Tributária e Promoção da Educação Fiscal – Elemento de Despesa: 3.3.9.0.31.015001000010 – Premiações Culturais e Artísticas.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará na publicação em imprensa oficial, estendendo-se até o término do exercício vigente da sua celebração, podendo ser prorrogados nos Termos da Lei 8.666/93.
DA DATA: 07 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA CPF: nº 296.681.744-53 – P/ CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 516.752.184-04 – SECRETARIA INTERVENIENTE e MAICO JUNIO DELAI CPF n° 064.351.749-97 - P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:67F56DA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20797.2023.2/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, e **EXEBR INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.520.946/0001-60, sediada na Rua Arthur Lourenço, 255A, Bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30640-550.
DO OBJETO: Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021.
DO VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 16.105,00 (Dezesseis mil, cento e cinco reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho 04.40.04.123.3020.2037 Melhoria na Gestão Tributária e Promoção da Educação Fiscal -, Elemento de Despesa - 3.3.9.0.31.015001000010 – Premiações Culturais e Artísticas.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará na publicação em imprensa oficial, estendendo-se até o término do exercício vigente da sua celebração, podendo ser prorrogados nos Termos da Lei 8.666/93.
DA DATA: 07 de março de 2024
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA CPF: nº 296.681.744-53 – P/ CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 516.752.184-04 – SECRETARIA INTERVENIENTE e POLLIANA IOLANDA ASSUNÇÃO SILVA NUNES CPF n° 073.615.536-80 - P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:5F5460FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO N° 20797.2023.3/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº. 12.198.693/0001-58, e **GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.669.479/0001-17, sediada na Avenida Joventino Rodrigues, S/N, Lote 2C, Sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-010.
DO OBJETO: Aquisição de prêmios (carro, motocicletas, aparelhos telefônicos, notebooks e TVs) que serão destinados ao programa IPTU premiado, através da Lei n° 3.484 de 26 de outubro de 2021.
DO VALOR: O valor do presente contrato é d R$ 57.150,00 (Cinquenta e sete mil, cento e cinquenta reais).
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da Programa de Trabalho 04.40.04.123.3020.2037 Melhoria na Gestão Tributária e Promoção da Educação Fiscal – Elemento de Despesa - 3.3.9.0.31.015001000010 – Premiações Culturais e Artísticas.
DA VIGÊNCIA: A vigência do Contrato iniciará na publicação em imprensa oficial, estendendo-se até o término do exercício vigente da sua celebração, podendo ser prorrogados nos Termos da Lei 8.666/93.
DA DATA: 08 março de 2024
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA CPF: nº 296.681.744-53 – P/ CONTRATANTE; LOURINALDO JOSÉ DOS SANTOS CPF nº 516.752.184-04 – SECRETARIA INTERVENIENTE e NADJA DANIELLY SOARES CABRAL ALVARESCPF n° 066.461.545-70 - P/ CONTRATADA.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:9E0D9800

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa BRASEPI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, sob o nome de fantasia BRASEPI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.509.080/0001-61, sediada na Rua Monte Sião, 149, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.240-050.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 07: Valor Unitário do Item 07: R$ 34,80; Valor total: R$ 6.960,00;
CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / Rafael Lunardi Sério Collaço – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:1D4F9A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 367/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; LIMA LTDA, CNPJ Nº 13.311.265/0001-52;
DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL, **RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP)**, COMO TAMBÉM, AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES 20L.

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 5.040,00 (CINCO MIL E QUARENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 3.3.90.30.015011.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; FRANCISCO DE ASSIS LIMA DOS SANTOS, CPF Nº 086.986.724-50 – P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:374C4B52

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa CENTRAL DAS VARIEDADES COMERCIO EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.530.618/0001-90, sediada na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, 223, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49026-160
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 1.640,00 (Um mil, seiscentos e quarenta reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 15: Valor Unitário do Item 15: R$ 26,00; Valor total: R$ 1.300,00;
– ITEM 21: Valor Unitário Item 21: R$ 6,80; Valor total: R$ 340,00;
CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:22947930

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LUIZ TADEO DAMASCHI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.424.128/0001-45, sediada na Rua Jovino Tristão, n° 11, Belizandra, Lavras/MG, CEP: 37209-032.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 2.931,80 (Dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 17: Valor Unitário do Item 17: R$ 146,59; Valor total: R$ 2.931,80;
CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUIZ TADEO DAMASCHI – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:F7438179

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 322/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; A M J COMÉRCIO DE GÁS GLP LTDA, CNPJ Nº 06.991.581/0001-57.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, RECARGA DE GARRAFÕES COM ÁGUA MINERAL, RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS (GLP)**, COMO TAMBÉM, AQUISIÇÃO DE GARRAFÕES 20L.**

DO VALOR DO CONTRATO: O VALOR DO PRESENTE CONTRATO É DE R$ 45.959,00 (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 03.3.90.30.015011.000010 – MATERIAL DE CONSUMO.

DA VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIARÁ NA PUBLICAÇÃO DE SEU EXTRATO EM IMPRENSA OFICIAL, ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DO EXERCÍCIO VIGENTE NA SUA CELEBRAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 DE MARÇO DE 2024.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº296.681.744-53 – P/CONTRATANTE; CYLANE BRASIL TUPINAMBÁ, CPF º 651.174.174-53 - P/CONTRATADA.

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:09FA9FB2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa QUALITYPRO LTDA, sob o nome de fantasia Qualitypro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.676.232/0001-83, sediada na Rua Maria Curupaiti, 441, Sala 109, Edif. Green Tower, Vila Ester, São Paulo/CEP: 02.452-0001.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 19: Valor Unitário do Item 19: R$ 190,00; Valor total: R$ 9.500,00;
– ITEM 20: Valor Unitário Item 20: R$ 250,00; Valor total: R$ 12.500,00;
CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / TATIANA ESTEVES FERNANDES – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:B66C19F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa G D C DA SILVA COSTA LTDA, sob o nome de fantasia G D C DO BRASIL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.721.729/0001-21, sediada na Rua Garrincha do Mato Grosso, 440, Setor 1, Jardim Vale das Peróbas, Arapongas/PR, CEP: 86709-742.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 11: Valor Unitário do Item 11: R$ 2,20; Valor total: R$ 4.400,00;
CELEBRAÇÃO: 08 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUILHERME DELMONICO CESTARI DA SILVA COSTA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:003C1920

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa CABANA MAGAZINE LTDA, sob o nome de fantasia Cabana Magazine, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.621.518/0001-83, sediada na Avenida Anhanguera, 14404, Quadra Area Lote 39A/E, Sala 150/151, Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-010.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 8.104,00 (Oito mil, cento e quatro reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 04: Valor Unitário do Item 04: R$ 40,52; Valor total: R$ 8.104,00;
CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / VINICIUS ROBERSON SILVA PINTO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:47731CCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa L. DE NARDIN LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.363.565/0001-05, sediada na Rua Samuel Morse, 36, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS, CEP: 93546-170.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 01: Valor Unitário do Item 01: R$ 35,80; Valor total: R$ 34.547,00;
– ITEM 02: Valor Unitário Item 02: R$ 35,80; Valor total: R$ 10.740,00;
– ITEM 03: Valor Unitário Item 03: R$ 35,80; Valor total: R$ 3.580,00;
– ITEM 08: Valor Unitário Item 08: R$ 12,90; Valor total: R$ 1.290,00;
– ITEM 09: Valor Unitário Item 09: R$ 15,90; Valor total: R$ 1.590,00;
– ITEM 23: Valor Unitário Item 23: R$ 35,80; Valor total: R$ 1.253,000;
CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / LUANA DE NARDIN – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:8C7434C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa LIFE CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.219.256/0001-05, sediada na Avenida das Américas, Bairro Barra da Tijuca, n° 13685, Sala 380, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.790-701.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 39.800,00 (Trinta e nove mil e oitocentos reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 05: Valor Unitário do Item 05: R$ 9,00; Valor total: R$ 9.000,00;
– ITEM 06: Valor Unitário Item 06: R$ 20,00; Valor total: R$ 6.000,00;
– ITEM 10: Valor Unitário Item 10: R$ 4,00; Valor total: R$ 8.000,00;
– ITEM 12: Valor Unitário Item 12: R$ 7,00; Valor total: R$ 8.400,00;
– ITEM 13: Valor Unitário Item 13: R$ 7,00; Valor total: R$ 8.400,00;

CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / CHRISTOPHER NARCISO DA PAZ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:3C0C5F49

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 076/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MALU INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI'S E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.114.237/0001-85, sediada na Rua Pequim, 1121D, Passo dos Fortes, Chapecó/SC, CEP: 89805-546
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de proteção individual – EPI, para uso dos servidores da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 4.792,00 (Quatro mil, setecentos e noventa e dois reais).
ITENS REGISTRADOS:
– ITEM 18: Valor Unitário do Item 18: R$ 59,90; Valor total: R$ 4.792,00;
CELEBRAÇÃO: 11 de março de 2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2355/2013.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / SIDEMAR ROBERTO RIBEIRO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Mara Mirelle Soares de Oliveira Valeriano
Código Identificador:5B751296

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 3153/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; ARCOMAR ARAPIRACA COM DE MAQ E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 24.469.694/0001-79.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 3153/2023 POR 12 (DOZE) MESES.

DO VALOR: O VALOR DO PRESENTE ADITIVO É DE R$ 192.480,00 (CENTO E NOVENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO ADITIVO CORRERÃO À CONTA DO PROGRAMA DE TRABALHO 03.30.04.122.0020.2028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, ELEMENTO DE DESPESA 3390.39.015001.000010 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

DA VIGÊNCIA: POR FORÇA DESTE TERMO ADITIVO O CONTRATO N° 3153/2023 FICA PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA EXPIRAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

DA INALTERABILIDADE: PERMANECEM INALTERADAS, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2024

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF Nº 296.681.744-53, P/CONTRATANTE; GEILDO ARAUJO DA SILVA, CPF N° 488.224.934-00, P/CONTRATADA.

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:DC0CA149

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 077/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Central Variedades Comércio em Geral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 48.530.618/0001-90, sediada na Rua Jacinto Uchoa de Mendonça, nº 223, Bairro: Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49.026-160.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 143.025,00 (cento e quarenta e três mil, e vinte e cinco reais)
CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GUSTAVO FIGUEIREDO MOURA – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:2867E30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 077/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Comercial Sponchiado Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.338.681/0001-44, sediada na Avenida João Muniz Reis, nº 644, Sala A, Bairro: Santo Inácio, Frederico Westphalen/RS, CEP: 98400-000.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 19.440,00 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta reais).
CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:2D56BE31

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 077/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.950.671/0001-07, sediada na Rua Peru, nº 80, Bairro: Centro, Taquaruçu do Sul/RS, CEP: 98410-000.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 31.212,00 (trinta e um mil, duzentos e doze reais).
CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MARCELO AUGUSTO CADONÁ – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:9631D63D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2024

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 077/2023
DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58 e a empresa MRB Distribuidora de Acessórios Empresariais Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.183.082/0001-36, sediada na Rua Rosendo Gama, nº 144, 150 e 158, Bairro: Baixa Grande, Arapiraca/AL, CEP: 57307-205.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de ferramentas e materiais para limpeza pública, destinados à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).
CELEBRAÇÃO: 07 de março de 2024.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data da sua publicação.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.693/2021.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – PREFEITO / MURILO RAFAEL BERNARDI ARAÚJO LEITE – FORNECEDOR BENEFICIÁRIO.

Publicado por:
Yasmin Oliveira Kummer Souza
Código Identificador:57A5B2F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
JUSTIFICATIVA - PROCESSO Nº:9172/2024 - INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO

JUSTIFICATIVA

Processo nº:9172/2024
Interessado: Associação Cultural de Tradições Nordestinas de Arapiraca - ACTNA
Assunto: Solicitação de Termo de Fomento

Sobre a solicitação da celebração de Termo de Fomento, para realização de ações de fortalecimento, descentralização e promoção das tradições e da cultura do nordeste em Arapiraca, através do projeto Cultura na Praça, na Tenda Cultural Mestre Afrísio Acácio, na Praça Luiz Pereira Lima, em Arapiraca - AL, junto à Associação Cultural das Tradições Nordestinas de Arapiraca - ACTNA, a ser realizada pela **ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ - 17.819.240/0001-15.**

Cabe registrar, para o atendimento das disposições do artigo 32 da Lei n.º 13.019/2014, que a ausência do chamamento público para a pactuação do termo de fomento perante a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ 17.819.240/0001-15, justifica-se por ela ser a única associação especializada no fomento e na manutenção das tradições nordestinas no município de Arapiraca, restando inviabilizada a competição. Ademais, o escopo da associação, o objeto da parceria, como também, as metas, somente serão alcançadas por esta entidade em específico, sendo ela realizadora do referido projeto a mais de 10 (dez) anos, visto que o foco da parceria visa o fomento estilo musical denominado Forró, o qual foi declarado Patrimônio Cultural do Brasil pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan) no ano de 2021, bem como dos artistas que se dedicam ao respectivo gênero musical. Corroborando a idealização e autenticidade do projeto, nas mãos do Mestre Afrísio Acácio e produzido pela

ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA , conforme matéria publicada no site da Prefeitura Municipal de Arapiraca, no dia 05 de Dezembro de 2023:

Desde 2011, o projeto "Cultura na Praça" alegra as manhãs de segunda-feira dos arapiraquenses levando o tradicional forró pé de serra ao centro de Arapiraca. Agora, a iniciativa do eterno Mestre Afrísio Acácio se tornou patrimônio imaterial de Alagoas, titulação concedida através da Lei 96/2023, no último dia 30 de novembro. A Lei é de autoria do vereador e ex-secretário municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Wellington de Magalhães. Desde a sua idealização, o projeto contou com o apoio da prefeitura de Arapiraca e do prefeito Luciano Barbosa, que incentivou a inserção do evento que valoriza a tradição regional no calendário cultural de Arapiraca. Para a secretária municipal de Cultura, Lazer e Juventude, Marília Albuquerque, o Cultura na Praça representa a manutenção da cultura local e uma celebração ao legado do mestre. "Afrísio foi um verdadeiro expoente do forró pé de serra em Arapiraca e diversas cidades da região. O projeto é, também, uma forma de manter viva toda a sua história e contribuição para a arte, música e poesia. Temos que sempre lembrar quem foram os grandes nomes da Cultura e tudo o que eles nos deixaram", disse ela.
O prefeito Luciano Barbosa autorizou a construção de uma estátua em memória ao mestre Afrísio Acácio na Praça Luiz Pereira Lima, que em breve também deve ganhar uma homenagem oficial na Tenda Cultural.".
Por fim, informamos que a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRADIÇÕES NORDESTINAS DE ARAPIRACA - ACTNA, CNPJ 17.819.240/0001-15, desenvolve trabalhos, de forma contínua, desde meados do ano 2010, com projetos como o Cultura na Praça, Forró no Mercado, Orquestra Sanfônica de Arapiraca, entre outras atividades com peculiaridades que somente esta associação está condicionada a realizar, estando de acordo com a inexigibilidade descrita no art. 31, caput, da Lei n° 13.019/2014.

Publique-se a presente justificativa conforme preceitos do art 32, da Lei 13.019/2014. Aguarde-se o decurso do prazo legal.

Arapiraca - AL, 13 de Março de 2024

Atenciosamente,

MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude
Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude – SMCLJ

Publicado por:
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
Código Identificador:49AE22AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "**SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM LOGRADOUROS NO BAIRRO JOÃO PAULO II",** localizada no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao **Contrato de Repasse nº 1068624.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:15D1EFD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DOS BAIRROS VERDES CAMPOS E GUARIBAS",** localizada no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao **Contrato de Repasse nº 1056868.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:D1DEA0FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO NOVO HORIZONTE",** localizada no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao **Contrato de Repasse nº 1056864.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:C848D852

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "**SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM NOS BAIRROS: PLANALTO, MASSARANDUBA E BOM SUCESSO",** localizada no Município De Arapiraca-AL, atrelada a contrato financiado com recurso próprio**.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:D4BF371F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

PUBLICAÇÃO DE SÚMULA DE PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

CONTEÚDO DA PUBLICAÇÃO:

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a intervenção cujo objeto é "**PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS DE ACESSO A PONTOS TURÍSTICOS",** localizada nas vilas: Capim, Fernandes e São Francisco no Município De Arapiraca-AL, atrelada ao **Contrato de Repasse nº 1019718.**

Publicado por:
Regis Cledson Firmino da Silva
Código Identificador:04D85432

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 170/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Botijão de Água de 20L em geral, destinados a todos departamentos desta Superintendência. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2023.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito – SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:0572A81E

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 171/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Botijão de Gás de 13Kg em geral, destinados a todos departamentos desta Superintendência. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2023.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:5B0CE3E3

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 172/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Expediente em geral, destinados a todos departamentos desta Superintendência. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2023.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:831FEA2A

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 173/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Limpeza em geral, destinados a todos departamentos desta Superintendência. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2023.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:379697E0

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 174/2024

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A SUPERINTEDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Contratação de Empresa para Fornecimento de Material de Supermercado em geral, destinados a todos departamentos desta Superintendência. No prazo de até 03 (TRÊS) dias úteis, contados a partir desta publicação, através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Compras da Superintendência Municipal Transportes e Trânsito.

Arapiraca/AL, 13 de março de 2023.

DAIANE ALVES CURVELO
Presidente da Comissão Permanente de Compras
Superintendência Municipal Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:
Daiane Alves Curvelo
Código Identificador:79DE52A3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2023
PE-35/2023 PROCESSO: 09040002/2023
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ 12.200.143/0001-26.
FORNECEDORA REGISTRADA: **BIOMULT DISTRIBUDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 35.937.997/0001-95.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos fora da farmácia básica, mandados judiciais, farmácia hospitalar e injetáveis, destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de Atalaia/Al.
Vencedora dos lotes 01, valor unitário: R$ 434.770,20; lote 02, valor unitário: R$ 54.463,80; lote 03, valor unitário: R$ 182.146,59; lote 04, valor unitário: R$ 20.232,11; lote 05, valor unitário: R$ 758.435,94 e lote 06, valor unitário: R$ 76.914,66;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pelo ORGÃO GERENCIADOR e Wemmisson Alves dos Santos, pela FORNECEDORA REGISTRADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:7E2A89F1

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024
PROCESSO: 02150035/2024
FUNDAMENTAÇÃO: Art.75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26
CONTRATADA: MARCIO MEDEIROS BARBOSA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.517.963/0001-13, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 148, sala 2, Centro, Itabaiana/SE.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados para realização de exames, por imagem, mamografia bilateral e unilateral, exame radiológico de baixa dose de radiação, utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamento), realizado mediante compressão da mama sobre uma plataforma, para rastreamento do câncer de mama, e assim atender às necessidades da população do município de Atalaia/AL, através da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor total do contrato: R$31.000,00 (trinta e um mil reais).
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
UNIDADE	1001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	6009- MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO	3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.621.0000- ESTADO SUS 3.33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 1.600.0000

Vigência do contrato: 10 (dez) meses, contados da assinatura do contrato.
SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela CONTRATANTE, Sr. MARCIO MEDEIROS BARBOSA, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:86A59082

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO-CONCORRÊNCIA Nº 01/2024
Comunicamos oficialmente a suspensão da Concorrência nº 01/2024, cujo objeto trata-se de contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação em paralelepípedos graníticos, drenagem e contenção de diversas ruas do Município de Atalaia – AL, processo nº 01140001/2024.
Esclarecemos que a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, o processo passará por novas análises e futuras correções necessárias.
Em breve republicaremos a referida Concorrência 01/2024.

ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:59F86AB0

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Processo nº: 03050039/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada em capacitação de servidores públicos municipais no Curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia Conforme a Lei nº 14.133/2021.
Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo.
Considerando a regularidade do procedimento e sua consonância com a legislação pertinente e, ponderadas, outrossim, as razões justificadoras da necessidade da contratação pretendida pelo órgão requisitante, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no Art.74 inciso III, f), da Lei Federal nº 14.133/2021, para fim de AUTORIZAR a contratação de empresa para a realização de capacitação de servidores públicos municipais no Curso "Contratação de Obras e Serviços de Engenharia Conforme a Lei nº 14.133/2021, com a empresa CGAP- CAPACITAÇÃO E GESTÃO EM AQUISIÇÕES PÚBLICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.756.191/0001-96, estabelecida na Rua Alameda Fernando Maia Gomes, nº 232, Pinheiro, Maceió/AL, no valor global de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Atalaia/AL, 13 de março de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:8F1AD485

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 111.333.693/0001-50. Localizada na PRC DR. JOSÉ LOBO FERREIRA , CENRO , 200 SANTA LUZIA DO NORTE, representada pelo Sr. Geraldo Gusmão Barbosa ,inscrita no CPF sob nº 009.483.514-46**, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: MEGB LOCAÇÕES, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 111.333.693/0001-50.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "*BANDA BATHIDA BLACK*" em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio" a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**

VALOR GLOBAL: R$ 400.000,0 (quarenta e cinquenta mil reais)
Celebrado 31/01/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Geraldo Gusmão Barbosa

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:878D83AE

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **INTER SHOW E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.061.559/0001-62. Localizada na Rua da Bahia , nº160, Bairro – Centro /Distrito- Itaobim-Minas Gerais , CEP: 39.625-000,, representada pelo Sr. João Victor Galdino Fernandes ,inscrita no CPF sob nº 111.427.126-80**, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **INTER SHOW E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 51.061.559/0001-62. Localizada na Rua da Bahia , nº160, Bairro – Centro /Distrito- Itaobim-Minas Gerais , CEP: 39.625-000,**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "**BANDA GASPARZINHO**" em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**

VALOR GLOBAL: R$ 70.000,0 (setenta mil reais)
Celebrado 09/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e João Victor Galdino Fernandes

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:065E7D5E

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **KS MENDES PRODUÇÕES , inscrita no CNPJ sob o nº 49.234.291/0001-71, l**ocalizada na Av Sergio Luiz Pessoa Braga, 6161, Antares Maceió-AL, representada pelo Sr. Kesley Soares Mendes ,inscrita no CPF sob nº 053.964.944-92**,** para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração das **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **KS MENDES PRODUÇÕES , inscrita no CNPJ sob o nº 49.234.291/0001-71, l**ocalizada na Av Sergio Luiz Pessoa Braga, 6161, Antares Maceió-AL.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda "**BANDA FUSKA VIRADO** " em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,
Celebrado 09/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Kesley Soares Mendes .

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:1E47E960

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746**, **representado pelo Sr. Tiago dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 077.114.274-92 e portador do RG nº 2003001009960 SSP/AL,** para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefexxxitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " **JOHNY LOPES** " em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**,
Celebrado 09/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Tiago Santo Gomes

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:444B5B49

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05; localizada na RUA Joaquim Távares, 93-Helioópolis, Garanhuns -PE, representada pelo Sr. Willame de Moraes Andrade ,inscrita no CPF sob nº**, 040.636.824-47, para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefeitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 17/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **WILLAME ANDRADE SHOWS E EVENTOS EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.490.221/0001-05; localizada na RUA Joaquim Távares, 93-Helioópolis, Garanhuns - PE.**
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " **MARCIO DHUKA**" em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 12 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**

VALOR GLOBAL: R$ 45.000,0 (quarenta e cinco mil reais)
Celebrado 08/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Willame Andrade Moraes

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:B77FECC5

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746**, **representado pelo Sr. Tiago dos Santos Gomes, inscrito no CPF sob o nº 077.114.274-92 e portador do RG nº 2003001009960 SSP/AL,** para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefexxxitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **T DOS SANTOS GOMES - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.131.393/0001-09, sede na Rua Gráfico Júlio Canuto dos Santos, nº 42, Antares, Maceió/AL, CEP: 57.048 - 746.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " **RODO DA BAHIA** " em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 13 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**,
Celebrado 09/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Tiago Santo Gomes

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AC395C41

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **EDR PRODUÇÕES ARTISTICA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, Localizada no Conjunto, nova Flexeiras "Q" B, , nº 11, Flexeiras/AL, CEP: 57999 - 000**, **representado pelo Sr. José Edson Bezerra de Lima, inscrito no CPF sob o nº 060.236.364-03 e portador do RG nº 2131062 SSP/AL,** para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 11 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefexxxitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **EDR PRODUÇÕES ARTISTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, sede na Rua Conjunto nova Flexeiras "Q" B, nº 11, Flexeiras/AL, CEP: 57.999-000.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " **EDSON RAZEK** " em a comemoração as **PREVIAS CARNABARRA " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 27 de janeiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 15.000,00(quinze mil reais)**,
Celebrado 24/01/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e José Edson Bezerra de Lima

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:10FE8A0A

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO à inexigibilidade de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município, para contratação da empresa **CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 0433282693, inscrita no CNPJ sob o nº 34.691.020/0001/78, Localizada na Rua Santa Isabel, nº 131, Bairro Ponta da Terra,Maceió/AL, CEP: 57.030-672**, **representada pela Sr. Clarissa Roberta Campos Pereira, inscrito no CPF sob o nº 043.328.264-93,** para apresentação artística de cunho musical, no festejo alusivo a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024 ,na praça de frente a Prefexxxitura Municipal, desta cidade**,nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal n.' 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Respeitosamente,

ELIANE MELO LINS
Secretária Municipal de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO Nº16/2024

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Art. 74 da Lei 14.133/2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL;
Contratada: **CLARISSA ROBERTA CAMPOS PEREIRA 0433282693**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.691.020/0001-78.

Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical para apresentação artística da banda " **BANDA SABAKI"** em a comemoração as **FESTIVIDADES CARNAVALESCAS " do Município de Barra de Santo Antônio"a se realizar no dia 10 de fevereiro de 2024, na praça de frente a Prefeitura Municipal**
valor Global **R$ 30.000,00(trinta mil reais)**,
Celebrado 09/02/2024;
Vigência: até 90 (noventa) dias;
Signatários: Lívia Carla da Silva Alves e Clarissa Roberta Campos Pereira

Publicado por:
Thatiane Verissimo Dos Santos
Código Identificador:AC20CB63

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

AUTORIZAÇÃO MOTIVADA

Trata-se de processo administrativo originado pelo documento de formalização de demanda apresentado pela Secretaria Municipal de Turismo visando à contratação de atração artística da banda FREVO E BOI BUMBA, para as festividades do Carnaval da cidade de Barra de São Miguel/AL.

Considerando o atendimento dos requisitos estabelecidos pelo art. 72 da Lei Federal n° 14.133/2021 e que o preço que o preço ofertado foi devidamente justificado, bem como que as despesas estão previstas no orçamento do Município, e ainda, o cumprimento das recomendações da Procuradoria Geral do Município;

AUTORIZO a contratação direta com a empresa IRNANDES SANTOS DO NASCIMENTO, CNPJ:36.032.394/0001-07, no valor de R$13.000,00 (treze mil reais), para apresentação que ocorrerá nos dias 10, 11, 12 e 13 de fevereiro de 2024.

Barra de São Miguel/AL, 08 de Fevereiro de 2024.

BENEDITO DE LIRA
Prefeito

Republicado por incorreção.

Publicado por:
Daniele Marques Dos Santos
Código Identificador:71A12ED6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO**

A DISPENSA DE LICITAÇÃO 006/2024, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL,
Contratado:L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14, sediada na Rua Pedro Soares da Mota, nº 212, São Cristovão, CEP: 57.601-010, Palmeira dos Índios/AL.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) dezembro;
Valor Total:R$ 8.9200,00 (oito mil, novecentos e vinte reais).
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belo Monte/AL, 29 de Fevereiro de 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:B6926E2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO DL Nº 006/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE-AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 36.720.866/0001-14, SEDIADA NA RUA PEDRO SOARES DA MOTA, Nº 212, SÃO CRISTOVÃO, CEP: 57.601-010, PALMEIRA DOS ÍNDIOS/AL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 8.920,00 (OITO MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:4253A1B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno afirma que foi feita a análise de razoabilidade e regularidade, e que estão de acordo para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII, da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:Contratação de empresa especializada para aquisição de Ar Condicionado novo e sem uso com instalação, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte/AL.
Contratado:L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, inscrita no CNPJ de nº: 36.720.866/0001-14, sediada na Rua Pedro Soares da Mota, 212, São Cristovão – Palmeira dos Índios - AL, CEP: 57.601-010.
Prazo de Vigência:31 (trinta e um) dezembro;
Valor Total:17.346,00 (dezessete mil, trezentos e quarenta e seis reais);
Fundamento Legal:Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Belo Monte/AL, 05 de Março de 2024.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:EB22C333

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO NOVO E SEM USO COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATADA:** L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 36.720.866/0001-14, SEDIADA NA RUA PEDRO SOARES DA MOTA, 212, SÃO CRISTOVÃO – PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL, CEP: 57.601-010. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 75, II, DA LEI FEDERAL 14.133/2021. **VALOR GLOBAL:** R$ 17.346,00 (DEZESSETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS).

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:6E980EDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RATIFICAÇÃO INEX N° 002/2023

A Câmara Municipal de Belo Monte, Estado de Alagoas, torna público que foi deflagrado procedimento administrativo, que culminou na inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ de nº: 52.071.077/0001-56, situada a Av Prefeito Adeildo Nepomuceno Marques, nº 701, Monumento, Santana do Ipanema / AL**, no valor mensal de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**, tendo por objeto a contratação de Escritório Jurídico de Advocacia Especializada para prestação de Assessoria e Consultoria Jurídica, em todos os segmentos do Direito Público, com fundamento no art. 25, III, da Lei nº 8.666/93.

Belo Monte/AL, 28 de Setembro de 2023.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:A0B2189A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO CONTRATO INEX N° 02/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO JURÍDICO DE ADVOCACIA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE APOIO JURÍDICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE/AL. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE. **CONTRATADA:** RITA BASTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, INSCRITA NO CNPJ DE Nº: 52.071.077/0001-56, SITUADA A AV PREFEITO ADEILDO NEPOMUCENO MARQUES, Nº 701, MONUMENTO, SANTANA DO IPANEMA / AL. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 25, INCISO II C/C AO ART. 13, INCISO III, DA LEI Nº 8.666/93. **VALOR GLOBAL:** R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **RECURSOS:** PRÓPRIOS.

ROMILSON FERREIRA LIMA
Presidente

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:5CE08EAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preços nº 01/2024, firmado em 31/01/2024, com a empresa, com as empresas: RONNY CLESSE MOREIRA 09672114419, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.327.547/0001-92, Valor: R$ 254.000,00. Fornecimento de Coffe-Break, Almoço e Quentinhas que serão destinados a atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais de Belo Monte/AL, Amparo: Pregão Eletrônico nº 27/2023; Processo: 12030002/2023; Signatários: pelo Contratante, Dalmo Augusto de Almeida Junior e, pelo Registrado, Ronny Clesse Moreira/ respectivamente.

Belo Monte/AL, 14/03/2024.

DALMO AUGUSTO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:8BF1D0A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Belo Monte (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE BELO MONTE, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa para aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Belo Monte (AL), exercício 2024, para entregas parceladas**.
JUSTIFICATIVA: Manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte na execução de tarefas desenvolvidas pelos setores de secretaria, arquivo, financeiro e no desenvolvimento dos trabalhos legislativos, durante o exercício 2024.
Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail comprascmbelomonte@gmail.com ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações da Câmara Municipal de Belo Monte-AL**,** até o dia 18/03/2024 às 12:00h.
Termo de referência e modelo de proposta estarão disponíveis no site oficial da Câmara Municipal de Belo Monte – AL: https://belomonte.al.leg.br/ e/ou poderão ser solicitados através do e-mail: comprascmbelomonte@gmail.com
Belo Monte/AL, 13.03.2024

GILMAR JOSÉ DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Romilson Ferreira Lima
Código Identificador:A5F40A9D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 049/2024

Fundamento Legal: Art. 75, VIII, da Lei no 14.133, de 2021.
Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.**
Contratada: **D & A FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, DESTINADO AO MUNICIPIO DE BRANQUINHA-AL.**
Valor: R$ 92.140,60 (noventa e dois mil, cento e quarenta reais e sessenta centavos).
Celebração: 11/03/2024;
Prazo: 03 (três) meses
Signatários: **Raimundo José de Freitas Lopes** e **FERNANDO ANTÔNIO FERNANDES ARAGÃO.**

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:F2459F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS - LTDA

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2024.0118.0013, com ordem de fornecimento emitida dia 25 de fevereiro de 2024, decorrente da Ata nº 065/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 14 de Março de 2024.

MARIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:9E65832C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2024.0118.0019, com ordem de fornecimento emitida dia 19 de fevereiro de 2024, decorrente da Ata nº 071/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 19.197.721/0001-61.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 14 de Março de 2024.

MARIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:5B30A609

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO – BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS - LTDA

Decorrido o prazo para a ENTREGA DE MERCADORAS, referente ao empenho nº 2024.0118.0013, com ordem de fornecimento emitida dia 25 de fevereiro de 2024, decorrente da Ata nº 065/2023, sem entrega ou justificativa, **NOTIFICO** a empresa abaixo:
BLESS INDÚSTRIA BRASILEIRA DE COSMÉTICOS - LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.934.850/0001-71.
A referida mercadoria deverá ser entregue no prazo de 05 dias úteis a partir desta publicação, dúvidas deverão ser encaminhadas para o e-mail: comprasbranquinha2021@gmail.com. A não entrega das mercadorias ensejará na abertura de **PROCESSO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO.**

Branquinha/AL, 14 de Março de 2024.

MARIO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Ramon Gomes da Silva
Código Identificador:CCDCF383

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº **005/2024**, referente ao Processo Administrativo nº 001.018.060324. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de eletrodomésticos/mobiliários a serem destinados as unidades educacionais. RATIFICO o objeto do certame, sob os fundamentos do artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14**. Valor Total: R$ 56.234,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 007//2024. Processo Administrativo nº 001.018.060324 Contratação: Dispensa de Licitação nº 005/2024. Fundamentação Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para aquisição direta em parcela única de eletrodomésticos/mobiliários. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHSA/AL (CNPJ/MF 12.227.971/0001-58). Contratado: **L F COMERCIO E VARIEDADES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF nº 36.720.866/0001-14.** Valor Total: R$ 56.234,00 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais).

HUGO WANDERLEY CAJU
Prefeito

Publicado por:
Savyo Itallo Souza Vanderley
Código Identificador:73138FA0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 30/01-24/2024– Processo nº 30/01-24/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: ADRIANO CONSTNCIO BRANDÃO ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.438.194/000190 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 10.000,00 (dez mil reais)– Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:8E5C0BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 30/01-23/2024– Processo nº 30/01-23/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: PAULO VITOR MELO DE CARVALHO LIMA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.722.023/0001-45 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:E0CEAE49

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 30/01-22/2024– Processo nº 30/01-22/2024– Inexigibilidade de licitação – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: R MOURA EVENTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.550.529/0001-63 – Objeto: contratação artística para a festa de carnaval – Valor global: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) – Vigência: A vigência deste contrato será da data de sua assinatura até a data da efetivação.

JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA
Coordenador de Licitações

Publicado por:
Silvanio de Lima
Código Identificador:557EDA58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0106-0002/2023 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: C F RODRIGUES SISTEMAS - CNPJ: 32.831.441/0001-21;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CESSÃO DE USO DO SITE INSTITUCIONAL E DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA;
VALOR GLOBAL: R$ 16.800,00 (DEZESSEIS ML E OITOCENTOS REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0106-0002/2023;

DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:9A06769B

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO Nº: 0106-0001/2023 - 1;
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE - CNPJ: 01.631.604/0001-07;
CONTRATADA: MARKA SYSTEM SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA EIRELI – CNPJ: 26.080.723/0001-31;;
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LICENÇA DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA – SIGP;
VALOR GLOBAL: R$ 33.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL REAIS);
PROCESSO ADMNISTRATIVO Nº: 0106-0001/2023;
DISPENSA;
PRAZO CONTRATUAL: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 16/01/2024.

Publicado por:
Maria Betânia Leite Valença
Código Identificador:E7D60FD5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO - Nº 02010108/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 108/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - EPP
VALOR: R$ 553.565,84 (quinhentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e
oitenta e quatro centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2025(20 de Fevereiro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B412E007

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04010108/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 108/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: FOOD PACK DISTRIBUIDORA - EIRELI
VALOR: R$ 115.827,60 (cento e quinze mil e oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2025(20 de Fevereiro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:05A6B01F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03010108/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 108/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: VIDEIRA DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA
VALOR: R$ 10.716,22 (dez mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2025(20 de Fevereiro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:36F7F5DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01010108/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 108/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE DESCARTÁVEIS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: CEZÁRIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA
VALOR: R$ 114.610,00 (cento e quatorze mil e seiscentos e dez reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 20/02/2025(20 de Fevereiro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 20/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:BD8C937C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0101094/2023/2024

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 094/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E
DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE (LIXO HOSPITALAR).
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: AGRESTE AMBIENTAL LTDA
VALOR: R$ 205.920,00 (duzentos e cinco mil e novecentos e vinte reais)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 05/02/2025(5 de Fevereiro
de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos
termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:C8E6B1D7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGTISTRO DE PREÇO Nº 0201045/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME
OPTOMETRIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI - EPP
VALOR: R$ 129.488,90 (cento e vinte e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa
centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 26/02/2025(26 de Fevereiro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 26/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E2F8E094

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0101045/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº. 045/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXAME
OPTOMETRIA.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE
CONTRATADA: ALMEIDA SARMENTO & CIA. LTDA.
VALOR: R$ 131.525,56 (cento e trinta e um mil e quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos)
PRAZO: O presente Contrato terá vigência da data de sua assinatura até 23/02/2025(23 de Fevereiro de 2025), por se tratar de fornecimento, não podendo exceder ao respectivo exercício financeiro, nos termos do(a) Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
FUNDAMENTO LEGAL: Registro de Preço, Art 15 da Lei 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 23/02/2024

Campo Alegre, 13 de Março de 2024

NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito(a)

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:F5E34E7E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROC. ADMINISTRATIVO: 0301036/2024

Proc. Administrativo: 0301036/2024

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010113/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO DE PNEUS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CAMPO ALEGRE E A EMPRESA J M C MATIAS PEÇAS - ME

Ao 13 (treze) dia do mês de março de 2024, o **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, com Sede Administrativa na Rua Senador Máximo, nº 35, Bairro Centro, cidade Campo Alegre/AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.264.628/0001-83, neste ato representado pelo Prefeito do Município, Senhor NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA, brasileiro, alagoano, casado, portador da cédula de identidade nº 98001112768 SSP-AL, inscrito no CPF sob nº 022.096.464-56, residente e domiciliado nesta Cidade e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO ALEGRE – FME CAMPO ALEGRE**, com sede administrativa na Rua Senador Máximo, nº 63 A, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 30.499.757/0001-32, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação do Município, Senhora Maria Márcia Nascimento Dos Santos, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 012.315.51429, residente e domiciliada na cidade de Campo Alegre, designado **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **J M C MATIAS PEÇAS - ME** inscrita no CNPJ sob n.º 32.276.783/0001-27, com sede na Rodovia Senador Teotonio Vilela, Nº 02, Centro, CEP: 57.250-000, Campo Alegre-AL, neste ato, representada pelo Sr. Jane Meire Cavalcante Matias Gama, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº 018.372.484-43, domiciliado(a) e residente em Campo Alegre/AL, que apresentou os documentos exigidos por lei, daqui por diante denominado simplesmente **"CONTRATADO"**, resolvem de comum acordo, celebrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01010113/2023 QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RECAPEAMENTO DE PNEUS**, observado as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto nº 007/2013 e tudo o que consta no Processo Administrativo nº. 0301036/2024, e mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO. Este instrumento tem por objeto apostilar nova dotação orçamentária ao Contrato nº 01010113/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO. Por este termo de apostilamento acrescenta-se a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 21000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 21001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Dotação: 12.361.0009-2654- Viabilizar Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Ensino Fundamental 30%
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15400000 – Transferências do FUNDEB- Impostos e Transferências de Impostos

Fonte de recurso: 15430000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR
Dotação: 12.365.0009.2656 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Creche 30%
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15420000 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União – VAAT
Dotação: 12.365.0009.2658 – Manutenção do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – Pré-Escola 30%
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15410000 – Transferências do FUNDEB-Complementação da União – VAAT
Dotação: 12.365.0009.2212 – Garantir Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar
Elemento: 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de recurso: 15530000 – Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de apoio ao Transporte Escolar (PNATE)

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais condições do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO. A alteração do contrato será divulgada no Diário dos Municípios Alagoanos.

CLÁUSULA QUINTA– **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Contrato serão dirimidas no Foro da Comarca de Campo Alegre/AL, com renúncia de qualquer outro.

E por estar de acordo com as disposições contidas no presente Termo, assina este instrumento o Município de Campo Alegre, que vai assinada em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Município de Campo Alegre
NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Contratante

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:D8FAD03A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **ELVES SANTOS DE MORAES,** inscrita no CNPJ sob nº 07.483.865/0001-03.
Objeto: Prestação de Serviços de Internet;
Vigência até: 11 (onze) meses;
Celebração: 17/01/2024;
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Elves Santos de Morais

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:D37ED93B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93;
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI/AL e **K DE P BATISTA - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 15.251.753/0001-47
Objeto: Prestação de Serviços de hospedagem de website (portal da Transparência).;
Vigência até: 12 (doze) meses;
Celebração: 18/03/2024;
Signatários: Hélio Maciel Souza Fernandes e Klindger de Paula Batista

Publicado por:
Thiago José Silva Maciel
Código Identificador:336B39FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Gabinete do Prefeito

RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação do **CAMACHO E SANTOS CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 10.729.642/0001-80**, com sede na Rua Bráulio Montenegro, nº 2.804 A – Vila Maria – Palmeira dos Índios/AL para prestação de serviços especializados em assessoria contábil para o município de Canapi/AL, de acordo com o **Art. 74, inciso III, alínea "C" da Lei 14.133/2021**.

Canapi, 08 de fevereiro de 2024

VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:5C63B22E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 43/2024

Dispensa de Licitação N° 02/2024
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **AVANTE COMÉRCIO & SERVIÇOS DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **51.778.753/0001-63**
Objeto: contratação de empresa para aquisição de 02 (dois) smartfones, visando atender a demanda da Secretaria de Assistência Social do Poder Executivo do Município de Canapi/AL, com base na Portaria MDS nº 886 de 18 de maio de 2023, do Ministério do Desenvolvimento.
Valor Global: **R$ 4.098,00 (quatro mil e noventa e oito reais)**
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 12/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e **Rafael Pereira da Silva**

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1AC54E83

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº **42/2024**

Dispensa de Licitação;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso I da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: LEAL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.964.649/0001-74

Objeto: Contratação de **serviços de segurança privada, não armada**, para atender os eventos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura do Município de Canapi/AL
Valor Global: 58.695,00 (cinquenta e oito mil, seiscentos e noventa e cinco reais)
Vigência: 31/12/2024
Celebração: 07/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Kelmonne Rodrigo Pereira da Silva

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:C4914313

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
TERMO DE CONVÊNIO Nº 0010/2024

TERMO DE CONVÊNIO Nº 0010/2024

TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANAPI E ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA.

CONCEDENTE: O **MUNICÍPIO DE CANAPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o no 12.367.892/0001-42, com sede administrativa na Av. Joaquim Tetê, s/n, Centro, CEP nº 57.530-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. **VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA,** inscrito no CPF nº 758.890.724-04 e Cédula de Identidade nº 2002001344336 SSP/AL;

CONVENENTE: Sr. (a) ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA, residente domiciliário na rua nova, S/N, Canapi - AL, inscrito no CPF: 151.794.984-06 e RG: 4415669-3.

1-CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
O presente termo tem por objeto o apoio financeiro para a custear as despesas das confecções do figurino e calçados e outros acessórios da quadrilha império junino, do município de Canapi Alagoas pedido nos autos do processo pelo senhor (a): Angélica Silva de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 151.794.984-06, residente e domiciliário na rua nova ,S.N ,centro , zona urbana, município de Canapi – AL, patrocínio consiste numa ajuda financeira para custear a confecção dos figurinos e calçados da quadrilha império junino do município de Canapi-AL.

2-CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO
2.1 O trabalho deverá ser desenvolvido a partir das atividades previstas pela convenente em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura. Devendo contemplar as atividades propostas no referido cronograma de atividades.

3-CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO DE CONVÊNIO
3.1 O valor do convênio almejado totaliza R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual será utilizado de acordo com as metas e o objetivo do convênio pretendido. O valor repassado à Associação será, como determina a Lei Federal nº 8.666/93, Art. 116, e demais normas pertinentes, objeto de prestação de contas.

4-CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA
4.1 A dotação orçamentária que fará frente às despesas correrá por conta da seguinte rubrica:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 00.18.13.392.011.2021 – APOIO AS ATIVIDADES CIVICAS E CULTURAIS.
ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.48 – OUTROS AUXILIO FINANCEIRO A PESSOA FISICA.

5-CLÁUSULA QUINTA – DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO
5.1 Convocar a organização para celebrar o termo;
5.2 Publicar o extrato deste termo, na forma da Lei;
5.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do termo, aplicar as penalidades regulamentares e contratuais, e efetuar o pagamento;
Emitir NOTA DE EMPENHO;
5.5 Prestar todas as informações necessárias com clareza à organização para a execução dos serviços pretendidos;
5.6 Comunicar a organização as irregularidades observadas na execução dos serviços;

6-CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DA CONVENENTE
Assinar o termo até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para sua formalização pelo Município;
Sujeitar as etapas realizadas aos procedimentos relativos à aceitação dos serviços;
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados, quando caracterizada a má fé, o dolo, a negligência, imprudência ou a imperícia profissional, durante a prestação do serviço;
Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração do faturamento, que impliquem em aumento das despesas ou perdas;
Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, enquanto perdurar a vigência do convênio, sem qualquer ônus à contratante;
Responder por todos os ônus com salários, encargos sociais e legais, impostos e seguros relativamente aos seus empregados;
Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Administração.

7-CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 Os trabalhos serão supervisionados por técnicos da Secretaria responsável, com poderes para verificar se os serviços especificados estão sendo executados de acordo com o previsto, analisar e decidir sobre proposições que visem melhorar a execução do termo, fazer advertências quanto a qualquer falta, aplicar multas e demais ações necessárias ao bom andamento dos serviços;
7.2 Fica a critério da secretaria, sempre que julgar necessário, convocar reuniões com a equipe convenente para acompanhamento das etapas e esclarecimento de eventuais dúvidas;
7.3 A execução do convênio será fiscalizada por servidor (es) designado (s) pela Administração ou por profissional da área especialmente contratado;
7.4 A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da convenente, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
7.5 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela convenente.

8-CLÁUSULA OITAVA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento dos recursos à convenente se dará na forma indicada pela Lei Municipal nº 148 de 2017 a fim de garantir a plena execução do pretendido.
8.2 Após o término da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis, a organização deverá apresentar relatório de prestação de contas, o qual deve ser apresentado com notas fiscais/faturas no valor global das atividades realizadas.
8.3Ao término do convênio deverá ser apresentado, ainda, o Relatório Final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelos beneficiários e pela equipe técnica.

9-CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
9.1 O prazo de vigência está vinculado ao presente exercício financeiro.
9.2 A vigência estabelecida neste termo poderá ser prorrogada, desde que haja a devida justificativa e que sejam observadas as determinações legais pertinentes.

10-CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES
10.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução, garantida a prévia defesa, ficará a organização sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:
Advertência formal;
Multa de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;

Multa de 0,5% (cinco décimos percentuais), calculada sobre o valor total do termo;
Multa de até 5% (cinco por cento), calculada sobre o valo r total do termo;
Especificamente quanto às hipóteses descritas abaixo, a futura organização estará sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:
Falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida: aplicação da sanção prevista na alínea "a" do item 10.1;
Reincidência em falhas ou irregularidades já punidas com advertência formal: aplicação da sanção prevista na alínea "d" do item 10.1, por ocorrência;
Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura organização quaisquer das sanções listadas no item 10.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
As multas previstas nesta cláusula, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura organização no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.
As sanções fixadas nesta Cláusula serão aplicadas nos autos do processo de gestão do termo, no qual será assegurado à organização o contraditório e a ampla defesa.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial deste termo enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.
11.2 A rescisão deste termo pode ser:
11.2.1Determinada por ato unilateral e escrito do município, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a organização com a antecedência, exceto quanto ao inciso XVII;
11.2.2Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Convênio, desde que haja conveniência para o município;
11.2.3Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
11.3 A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
11.4Os casos de rescisão devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
11.5 A organização reconhece todos os direitos do município em caso de eventual rescisão do termo.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12. Quaisquer omissões ou tolerância de uma das partes, no exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Termo ou ao exercer qualquer prerrogativa dele decorrente, não constituirá renovação ou renúncia e nem afetará o direito das partes de exercê-lo a qualquer tempo.

13- CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Mata Grande/AL, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes.

Canapi/AL, 09 de fevereiro de 2024.

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Prefeito Municipal, de Canapi

Secretaria Municipal de Cultura
JUAN MENDONÇA VILLAR
Secretário (a) Municipal

ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA
[Beneficiário]

Publicado por:
Caio Matheus de Oliveira Ribeiro
Código Identificador:60B3E249

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANCIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 13/2024;
Fundamento Legal: art. 74, § 2, inciso II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratado: **Vanildo Vieira Lira**
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Dom Pedro II, S/N – Centro - Canapi/AL, tendo como finalidade precípua o funcionamento do espaço de armazenamento de processos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal Finanças
Valor Global: **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**
Vigência: 12(doze) meses
Celebração: 01/03/2024
Signatários: Vinicius José Mariano de Lima e Vanildo Vieira Lira

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:45ED9457

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 47/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023
Processo Adm: Nº 11280010/2023

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, destinados à manutenção da Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.471.358,20(um milhão e quatrocentos e setenta e um mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos):ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA(30082076000174) com os lotes: 108 no valor total de R$ 4.375,80 (quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos).W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI(29529181000120) com os lotes: 53 no valor total de R$ 6.199,96 (seis mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA(45329312000181) com os lotes: 2, 4, 6, 7, 104 no valor total de R$ 87.008,02 (oitenta e sete mil e oito reais e dois centavos).DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA(40061199000182) com os lotes: 8, 41, 45, 51, 54, 56, 71, 80, 82, 95, 97, 98, 100, 102, 109, 116 no valor total de R$ 135.140,36 (cento e trinta e cinco mil e cento e quarenta reais e trinta e seis centavos).J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA(84972926000139) com os lotes: 94 no valor total de R$ 1.000,00 (um mil reais).RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA(50867070000110) com os lotes: 73, 78, 93, 99 no valor total de R$ 52.741,00 (cinquenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais).LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA(37000324000130) com os lotes: 13 no valor total de R$ 11.150,00 (onze mil e cento e cinquenta reais).COSTA & SOUZA COMERCIO HOSPITALAR LTDA(46093723000183) com os lotes: 60, 105 no valor total de R$ 47.630,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e trinta reais).R&A ELETROELETRONICO LTDA(24112017000107) com os lotes: 9, 11, 14, 15 no valor total de R$ 21.779,60 (vinte e um mil e setecentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).GHPS BARRETO - ME(27103616000144) com os lotes: 34, 39 no valor total de R$ 8.650,00 (oito mil e seiscentos e cinquenta reais).NETO MÓVEIS LTDA(24978808000106) com os lotes: 17, 29, 42, 46, 48 no valor total de R$ 94.473,14 (noventa e quatro mil e quatrocentos e setenta e três reais e quatorze centavos).EXEBR INFORMÁTICA LTDA(29520946000160) com os lotes: 55 no valor total de R$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais).ASSUNCAO & LAVOR TECNOLOGIA

LTDA(45538349000110) com os lotes: 64, 65, 66, 75, 76, 85, 87, 92, 103, 117, 118 no valor total de R$ 63.832,74 (sessenta e três mil e oitocentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos).SUPERAR LTDA(13482516000161) com os lotes: 10 no valor total de R$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA(40618304000131) com os lotes: 57, 69, 90, 119, 120 no valor total de R$ 68.580,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e oitenta reais).ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA(81618753000167) com os lotes: 12 no valor total de R$ 39.184,00 (trinta e nove mil e cento e oitenta e quatro reais).UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA(46235001000116) com os lotes: 16, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38, 40, 43, 47, 49, 50, 52, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 70, 74, 83, 84, 91, 114, 121 no valor total de R$ 514.149,00 (quinhentos e quatorze mil e cento e quarenta e nove reais).GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI(36521392000181) com os lotes: 1, 3, 5 no valor total de R$ 181.272,58 (cento e oitenta e um mil e duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).R.E. DA SILVA E SILVA LTDA(29765537000124) com os lotes: 22, 37 no valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais).BETANIAMED COMERCIAL EIRELI(09560267000108) com os lotes: 106, 110, 122 no valor total de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).J G DA CRUZ JUNIOR JJ REPRESENTACAO(51228218000139) com os lotes: 44 no valor total de R$ 3.625,00 (três mil e seiscentos e vinte e cinco reais).TEMPO COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS(24564626000199) com os lotes: 68, 96, 111, 115 no valor total de R$ 7.288,00 (sete mil e duzentos e oitenta e oito reais).GM FARMA COMERCIAL LTDA(10638214000141) com os lotes: 72, 77, 79, 88, 89, 101, 107, 113 no valor total de R$ 24.344,00 (vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e quatro reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 12 de março de 2024

VINICIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA
Autoridade Competente

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:79DF76CB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00002/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024, que objetiva: Aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - R$ 553.651,00.

Coité do Nóia - AL, 21 deFevereirode 2024

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:6973930B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza, higiene e descartáveis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00002/2024 - Ata de Registro de Preços nº 00093/2023, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00036/2023, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA – ALAGOAS. DOTAÇÃO: 03.0330.04.122.0001.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04.0440.10.122.0001.6002 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.122.0004.6012 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 04.0441.10.301.0004.6003 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO PRIMÁRIA) 04.0441.10.302.0004.6005 – BLOCO DE MANUT.DAS AÇÕES E SERV.PUB.DE SAÚDE – (ATENÇÃO ESPECIALIZADA) 05.0550.08.122.0001.6010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 05.0551.08.122.0003.6011 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS 05.0551.08.244.0003.6051 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (BLC PSB – CRAS/SCFV) 05.0551.08.244.0003.6052 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MAC – (BLC PSE MAC) CREAS / ABRIGOS 06.0660.12.361.0001.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 06.0661.12.361.0002.2029 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL– 30 % 06.0661.12.365.0002.2011 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ–ESCOLA – 30 % 06.0661.12.365.0002.2027 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE – 30% 06.0661.12.366.0002.2026 – MANUTENCAO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 30% 06.0661.12.367.0002.2025 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL– 30 % 06.0662.12.361.0002.2009 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 07.0770.27.122.0001.2038 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER 08.0880.13.122.0001.2040 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E PROMOÇÕES 08.0880.13.392.0006.2049 – MANUTENÇÃO DAS BIBLIOTECAS PÚBLICAS 09.0990.15.122.0001.2041 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV.URBANOS 10.1010.20.122.0001.2044 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA 3390.30.00.00.00.0000 – MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00037/2024 - 21.02.24 - MRB DISTRIBUIDORA DE ACESSORIOS EMPRESARIAIS EIRELI - R$ 553.651,00.

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:B992B161

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00004/2024

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada aquisição e recarga degás de cozinha (Gás liquefeito de petróleo – GLP) a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando:https://coitedonoia.al.gov.br/ou solicitando preferencialmente pelo e-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com, O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20demarçode 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei

Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 13 demarçode 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS-
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:23740CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00005/2024

A Prefeitura de Coité do Nóia manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, que objetiva: Aquisição e recarga parcelada de água mineral a fim de suprir as necessidades da Administração Municipal.O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, acessando:https://coitedonoia.al.gov.br/ou solicitando preferencialmente pelo e-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com, O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 20 de março de 2024, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail:licitacoes.pmcn@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (82) 981186270.

Coité do Nóia - AL, 13 de março de 2024

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS -
Presidente da Comissão

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:D2C65999

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTAS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, vem através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, solicitar de todos os interessados, cotações de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de containers, na forma do Art. 75, §3º da Lei nº 14.133/2021, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.
O Edital, termo de referência e demais anexos**,** constando o quantitativo e as especiações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura no endereço https://www.colonialeopoldina.al.gov.br/transparencia/cotacoes/, ou ser solicitado pelo e-mail: comprascolonia@outlook.com, ou no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Colônia Leopoldina/AL, situada na Rua 15 de novembro, s/n – Centro, respeitando os 3(três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deverão ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação deste aviso, no e-mail comprascolonia@outlook.com, conforme disposto no edital de dispensa.

Colônia Leopoldina/AL, 11 de março de 2024

GENIVAL JOVÊNCIO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria n° 003/2021

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:97BCF90E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

AVISO DE RESULTADO

Referência: Chamamento Público nº 03/2024

Objeto: SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, OBJETIVANDO A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PARA PRESTAR APOIO AO PROGRAMA AÇÕES COMPLEMENTARES NA SAUDE, PARA FORTALECER O SISTEMA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA/AL.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAMENTO E JULGAMENTO DO CHAMAMENTO PUBLICO, junto com sua equipe de apoio, designados através de portaria 004-A/2024, reuniram-se para apreciar e julgar a Chamada Publica em referência, na data e hora designadas no edital. Considerando que a Instituição **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – GERIR SOCIAL**, CNPJ **21.544.469/0001-61,** foi a única que atendeu aos requisitos do edital referente ao processo seletivo. Considerando que o mesmo obteve por consequência maior nota e que apresentou toda documentação mínima exigida conforme Ata de Sessão de Julgamento que se encontra disponível na sala da licitação ou através do email, a Comissão Especial de Chamamento Público declarou vencedor da seleção a instituição supracitada, ficando intimada as partes para apresentação de recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis,

Colônia Leopoldina/al, 13 de março de 2024.

ELISANGELA LIMA PRAZINHO
Presidente

JAQUELINE SILVA VIANA
Membro

PAULO ANANIAS BARROS NETO
Membro

TIFANI BRITO DE LIMA
Membro

Publicado por:
Jodimarco Luiz da Silva Dionizio
Código Identificador:83D40667

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 007/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIACRAÍBASPREV N.º007/2024
Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 007/2024
Craíbas / AL, em 05de Marçode 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor

- Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) ANA MARIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **ANA MARIA SOUSA DA SILVA RODRIGUES**, portador(a) do RG 494320, SDS/AL, CPF 348.798.544-68, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5,** Classe **D**, Nível **1**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 442**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Inciso I, II, III, § 5.º e 6º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **003/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:2EB9910C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CRAÍBAS - CRAÍBAS PREV
PORTARIA DE APOSENTADORIA Nº 006/2024 DE 05 DE MARÇO DE 2024

PORTARIACRAÍBASPREV N.º006/2024

Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]

Ato/Portaria CRAÍBASPREV nº 006/2024

Craíbas / AL, em 05de Marçode 2024

Dispõe sobre a concessao do beneficio previdenciáriode Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral], em favor do(a) servidor(a) MARIA DAS NEVES DE SIQUEIRA GAMA.

O Diretor Executivo do**INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS- CRAÍBASPREV**, Estado de Alagoas,no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo art. 100, alínea f, da Lei Municipal Complementar n.º 01, de 04 de junho de 2021,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]** a(o) servidor(a) **MARIA DAS NEVES DE SIQUEIRA GAMA**, portador(a) do RG 3995056, SDS/AL, CPF 652.409.874-91, Efetivo, no cargode **PROFESSOR DE 1 A 5 ANO,** Classe **D**, Nível **1**, referência**MAGISTERIO**, registrado sob a Matrícula Funcional **n.º 539**, lotado(a) no(a) **SECRETARIA DE EDUCACAO**, nos termos do **Artigo 20, § 4.º, Inciso I, II, III, § 5.º e 6º, Inciso I, da Lei Municipal n.º 01, de 04 de junho de 2021**,conforme os documentos do Processo **CRAÍBASPREV - INSTITUTO DE PREVIDENCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DE CRAÍBAS,** registrado sob o número **001/2024**, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária Professor - Art. 20, § 4.º da Lei Municipal Complementar n.º 01/2021 [Integral]será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 02/02/1999, portanto antes da EC 41/2003e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSE WELBER PEREIRA ROCHA
Diretor Presidente
CRAÍBASPREV

Homologo

TEOFILO JOSE BARROSO PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Welber Pereira Rocha
Código Identificador:BB4A20E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 03010006/2024;
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamento destinada a atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 13 de março de 2024.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:87ECBCB0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 229/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA N° 229/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.*

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores **ERIKA VANESSA MELO DE LIMA** e **WALBER FERRAZ NOIA,** para atuarem como Agentes de Contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 c/c Lei Municipal nº 1.387/23.

Art. 2º -DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:

• *Jussier Teotonio da Silva, CPF nº 803.XXX.XXX-68*
• *Laura Christine Belizário Leite, CPF nº 150.XXX.XXX-09*
• *Antônio Pedro Neto, CPF nº 563.XXX.XXX-91*

Art. 3°- DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21 c/c Lei 1.387/23, a qual será composta pelos seguintes servidores:

• *Jussier Teotonio da Silva, CPF nº 803.XXX.XXX-68*
• *Laura Christine Belizário Leite, CPF nº 150.XXX.XXX-09*
• *Antônio Pedro Neto, CPF nº 563.XXX.XXX-91*

Art. 4º- As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21 e na Lei 1.387/23.

Art. 5°- Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 6º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia,06 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 229/2024 editado em 06 de março de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

RUBENS SOUZA SILVA
Diretor Administrativo
Matricula n° 833

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:88DC97B7

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 215/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

PORTARIA N° 215/2024

A PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.*

RESOLVE:

Art. 1º -*DESIGNAR a servidora* ***Erika Vanessa Melo de Lima****, Matrícula 22080, CPF N° 084.021.864-83, integrante do Quadro de pessoal Poder Executivo, cedida pela portaria de nº114 de 27 fevereiro de 2024, para atuar como Pregoeira nos termos da Lei 14.133/21.*
Parágrafo único.*Em licitação na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame, designado com Pregoeiro, será a servidora indicada no caput deste artigo.*

Art. 2º -*DESIGNAR a Equipe de Apoio nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:*

• *Jussier Teotonio da Silva, CPF nº 803.XXX.XXX-68*
• *Laura Christine Belizário Leite, CPF nº 150.XXX.XXX-09*
• *Antônio Pedro Neto, CPF nº 563.XXX.XXX-91*

Art. 3°*- DESIGNAR a Comissão de Contratação nos termos da Lei 14.133/21, a qual será composta pelos seguintes servidores:*

• *Jussier Teotonio da Silva, CPF nº 803.XXX.XXX-68*
• *Laura Christine Belizário Leite, CPF nº 150.XXX.XXX-09*
• *Antônio Pedro Neto, CPF nº 563.XXX.XXX-91*

Art. 4º*- As atribuições dos servidores acima designados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas na Lei 14.133/21.*
Art. 5°*- Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.*
Art. 6º*- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Delmiro Gouveia,29 de fevereiro 2024.

MARCOS ANTONIO SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 215/2024 editado em 29 de fevereiro de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 29/ de fevereiro de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

RUBENS SOUZA SILVA
Diretor Administrativo
Matricula n° 833

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:8BE5836D

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 231/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA Nº 231/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.*

RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Equipe de Planejamento:

• *Rubens de Souza Silva, CPF nº 468.XXX.XXX-72*
• *Joao Victor Lourenço dos Santos, CPF nº 120.XXX.XXX-10*

Art. 2º -A equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento de Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.
Art. 3º- Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia,06 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente da Câmara-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 231/2024 editado em 06 de março de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé**.**

RUBENS SOUZA SILVA
Diretor Administrativo
Matricula n° 833

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF620C70

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 232/2024

GABINETE DA PRESIDENCIA

PORTARIA N°232/2024

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno.*
RESOLVE:

Art. 1º -DESIGNAR**, RUBENS DE SOUZA SILVA,**Mat. 833, ocupante em comissão do cargo de Diretor Administrativo, inscrita no CPF sob nº *468.802.594-72*, para atuar como Gestor de Contratos do Poder Legislativo Municipal de Delmiro Gouveia/AL, ficando responsável pelo acompanhamento dos trâmites necessários a manutenção dos contratos da Câmara municipal de Delmiro Gouveia.

• Câmara Municipal de Delmiro Gouveia-Alagoas

Art. 2º- Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia,06 de março de 2024.

MARCOS ANTÔNIO SILVA
Presidente-CMDG

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – Rubens Souza Silva, Diretor Administrativo da Câmara Municipal de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, DECLARA para fins de comprovação, que a portaria 232/2024 editado em 06 de março de 2024, foi publicado através de fixação, no Quadro Público de Publicação desta Câmara Municipal, e arquivada no Gabinete da Presidência, em 06 de março de 2024. O referido é verdade e dou fé.

RUBENS SOUZA SILVA
Diretor Administrativo
Matricula n° 833

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:C5C3EE31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n.° 0500.001648/2023
Pregão Eletrônico n° 054/2023 2° Chamada
Tipo: Menor Preço por itens
Disponibilidade: http://www.licitacoes-e.com.br
Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 27 de março de 2024 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FF388EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0161/2024

PORTARIA N° 0161/2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE DELMIRO GOUVEIA – AL.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DELMIRO GOUVEIA Estado de Alagoas no uso de suas atribuições legais. Conferidas pela Lei n° 860/2005, alterada pela Lei n°1.061/2012, considerando a lei municipal n° 1.141/2015, de 04 de novembro de 2015, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

RESOLVE:
Art. 1°- Nomear, para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,** - CMAS do Município de Delmiro Gouveia - AL, para o mandato no biênio (2023/2025). Os seguintes membros:

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL DO PODER EXECUTIVO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INFÂNCIA E JUVENTUDE (SEADES):
Titular: Niedja Juliana de Moura Bernardino CPF: 052.170.314-09
Suplente: Cristiana Marques Luna CPF: 031.176.924-10

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS):
Titular: Meire Moraes Sarmento CPF: 037.083.464-08
Suplente: Lidiane Peixoto dos Santos CPF: 342.721.938-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED):
Titular: Jemima Kezia Rocha dos Santos CPF: 095.138.824-03
Suplente: Heloisa Cecilia de Araujo Silva CPF: 073.036.334-13

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE (SECULTE):
Titular: Cosmo Luiz Soares CPF: 100.679.634-71
Suplente: Laiane Pereira de Menezes CPF: 111.522.834-05

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO (SEADRA):
Titular: José Roberto Ferreira dos Santos CPF: 021.046.054-74
Suplente: Ivânia Araújo Ferraz CPF: 026.091.404-23

REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Representantes do SUAS:
Titular: Marisa Correa Gonçalves (Centro de Referência de Assistência Social - CRAS)
CPF: 277.017.808-31

Suplente: Vacância

Representantes dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Erivan Rodrigues Lima (Associação Beneficente Nossa Senhora do Rosário -ABNSR)
CPF: 677.399.464-00
Suplente: vacância

Titular: Lucas Rodrigues Matos (Centro de Ação Social para Crianças e Adolescentes - CASCA)
CPF: 106.181.064-05
Suplente: Vacância

Usuários dos Serviços Socioassistenciais:
Titular: Valfrânia de Souza Santos (Associação dos Deficientes Físicos de Delmiro Gouveia- ADEFIDEG)
CPF: 024.242.444-99
Suplente: Vânia Lúcia Silva (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE)
CPF: 258.910.495-20

Titular: Ádrian Silva Santos (Movimento de Adolescentes e Crianças - MAC)
CPF: 154.715.764-03
Suplente: Vacância

Membros da Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social:

Presidente: Marisa Correa Gonçalves (CRAS) CPF: 277.017.808-31

Vice Presidente: Niedja Juliana de Moura Bernardino (SEMAS) CPF: 052.170.314-09

Secretária Executiva: Maria Hélia Lisboa Campos CPF: 082.451.795-40

Art. 2°- Os serviços prestados serão executados pelos responsáveis designados a título gratuito. Sendo Considerados de relevância interesse público e social.

Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 4° - Dê Ciência, publique-se, registre-se, cumpre- se.

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2024.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:C9A93665

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA N° 0162/2024

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 0162/2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Nº860/2005, alterada pela Lei Nº1.061/2012.

RESOLVE:

CONCEDER, ao servidor **DIOGO RIBEIRO CAVALCANTI DE MAGALHÃES,** inscrito no CPF sob o nº 042.###.###-55, Prorrogação de Licença com Vencimentos para desempenho de mandato classista na Associação Nacional dos Guardas Municipais - ANGM pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com início em 04 de março de 2024, através do Processo Administrativo n° 0500.003124.2024.

Delmiro Gouveia/AL, de 13 de março de 2024.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:EC2C506F

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
TORNA PUBLICO

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para Serviço de Terraplanagem para obra de Construção do CEASA, no Município de Delmiro Gouveia -AL.

RENALLYDA SILVA MEDEIROS
Secretaria Municipal de Agricultura

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:37E34A54

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00226/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 226/2024 - PROCESSO: 0900.002823.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ELAINE KALINE GOMES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1379297 SESP/AL e CPF 028.447.014-77,
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BA416DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00228/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 228/2024 - PROCESSO: 0900.002822.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LECILDA VIEIRA BOIA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1805109 SESP/AL e CPF 050.475.614-10.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:0EA0B819

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00227/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 227/2024 - PROCESSO: 0900.002815.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): FLAVIA SANTOS DA CONCEIÇÃO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32807210 SSP/AL e CPF 109.604.614-85
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:61FAF5A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00229/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 229/2024 - PROCESSO: 0900.002826.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): LUCIANA SANTIAGO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 31720633 SSP/AL e CPF 080.588.264-21
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4301287E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00230/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 230/2024 - PROCESSO: 0900.002818.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): MARIA ZILMA DE LIMA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 44241224 SESP/AL e CPF 028.749.814-00.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO ; R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:4D485FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00231/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 231/2024 - PROCESSO: 0900.002838.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): RENATA PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1777365 SSP/AL e CPF 087.725.904-67.**DO OBJETO :**O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E2657876

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00232/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 232/2024 - PROCESSO: 0900.002827.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSEMERE DE SOUZA VIEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 2098128 SSP/AL e CPF 080.953.094-51.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:D5AAAED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00233/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 233/2024 - PROCESSO: 0900.002825.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSENI RIBEIRO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1571751 SESP/AL e CPF 008.758.124-81.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:180DAACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00234/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 234/2024 - PROCESSO: 0900.002816.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): ROSINEIDE BEZERRA DA SILVA TAVARES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1612117 SESP/AL e CPF 042.979.784-23.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:CB84A19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00235/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 235/2024 - PROCESSO: 0900.002828.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SAMIRA KELLY DA SILVA TORRES, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 32521634 SEDS/AL e CPF 087.582.894-96.
DO OBJETO : O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:7123A27B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 00236/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 236/2024 - PROCESSO: 0900.002824.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.987.767/0001-06.
CONTRATADO(A): SILVANIA CARDEAL DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 1572985 SSP/AL e CPF 041.703.964-64.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Educação do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **31/01/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E02B80DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 19 / 2024

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO – N°: 19 / 2024

DESLIGAMENTO CONTRATUAL - PROCESSO SELETIVO

Nome	CPF	Data de Rescisão	Função
MERIELEN BEZERRA MACEDO	###.877.##4-##	13/03/2024	Professora do programa de recomposição
MARIA DO CARMO MENEZES DA SILVA	###.986.##4-##	13/03/2024	Professora mediadora
LEILIANE DA SILVA BARROS	###.807.##4-##	13/03/2024	Auxiliar de serviços administrativos educacionais

Através do presente ato, ficam rescindidos os contratos das servidoras acima, em razão do termino ou desistência do contrato de prestação de serviços educacionais.

Delmiro Gouveia – AL, 13 de março de 2024

Publicado por:
Sirlandro Rodrigues de Amorim
Código Identificador:872BAD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00224/20324

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 224/2024 - PROCESSO: 0800.003331.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): FRANCINEIDE MARTINS DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 050.147.824-85 e CPF 050.147.824-85.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO:R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E30D9A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO Nº 00225/2024

CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N.º 225/2024 - PROCESSO: 0800.003323.2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.261.089/0001-66.
CONTRATADO(A): JIULIANE DUARTE PEREIRA, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 38134616 e CPF 120.286.314-06.
DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30H**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Saúde do Município de Delmiro Gouveia – AL.
DO PREÇO :R$ 1.412,00.
DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **13/03/2024** a **28/02/2025** , de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 13 de março de 2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:31D0CBCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E ESPORTE
TORNA PUBLICO

O **MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**, inscrito no CNPJ: 12.224.895/0001-27, localizado na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia -AL, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a Autorização Ambiental, para Serviço de Terraplanagem para obra de Construção de Estádio de Futebol, no Delmiro Gouveia -AL.

FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esporte.

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:8EC95F30

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **001/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **CEZARIOS MOVEIS E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF nº 03.016.072/0001-15)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:D40CE891

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em cumprimento ao **artigo 72, VIII da Lei Federal nº 14.333/2021**, **AUTORIZO** o referido processo de dispensa de licitação nº **002/2024**, considerando os documentos que consta dos autos do presente processo em epígrafe, através da empresa **PUBLIX TREINAMENTO, PESQUISA E EVENTOS LTDA (CNPJ/MF nº 23.834.824/0001-62)** com fulcro na inteligência do **artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021,** ficando a mesma, regulamente convocada para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições previstas do **artigo 90, caput, da Lei n.º 14.133/21.**

Publica-se e Cumpra-se.

RAMON CAMILO SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dvison Gustavo da Silva
Código Identificador:90ACDD5B

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Considerando o que consta nos autos do presente Processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, que tem como objeto o registro de preços para fornecimento de Insumos e correlatos, nos termos e condições preconizadas na Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e edital de PE 0028/2023, fica a fornecedora BELOFARMA LTDA CNPJ: 32.786.481/0001-07, empresa com sede na Rua José Moreira de Andrade, 127-A, 1º Andar, Bom Jardim, PE, CEP 55730-000, regulamente convocada, para no prazo de 5(cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, proceder a assinatura da Ata de registro de preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, seja na forma presencial ou digital, ou informar um e-mail ou contato telefônico válido, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

Publicado por:
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
Código Identificador:54AB2F6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

HOMOLOGAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 044/2023 - que tem como objeto registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização de ambientes, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade.

Feira Grande, 26 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO RANGEL APÓSTOLO LIRA
Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046-2024.
Processo: 20230413.005, PE 044/2023; Fund. Legal: Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; Órgão Gerenciador: Município de Feira Grande/AL; Fornecedora Registrada QUALLITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 25.311.346/0001 – 31; Objeto: registro de preços para futura contratação de empresa especializada nos serviços de dedetização de ambientes; Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da ARP; Valor total da ata de registro de preços: R$ 14.896,79 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS). Celebração do Registro: 12/03/2024; Signatários: Flávio Rangel Apóstolo Lira, pelo Órgão Gerenciador Eraldo Armstrong Moreira da Silva, pela Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Jean Soares Silva
Código Identificador:B8B9C940

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE COTAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.528/0001-15, representada neste ato pelo Setor de Compras informa que está recebendo cotações de preços para contratação de empresa especializada na locação de estrutura para eventos, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Feira Grande/AL. O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. Mais informações e retirada do Termo de Referência pelo e-mail: comprasfg.al@gmail.com.

HÉLIO MOURA DOS SANTOS
Diretor do Setor de Compras

Publicado por:
Maria Isabel Leandro Oliveria
Código Identificador:96FC8021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL – SCULT

PORTARIA Nº20/2024
DIVULGA OS TERMOS DE EXECUÇÃO CULTURAL FIRMADOS EM CONFORMIDADE COM OS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 E Nº 03/2023 DESTINADOS AO APOIO DE PROPOSTAS MEDIANTE RECURSOS ORIUNDOS DO GOVERNO FEDERAL REPASSADOS POR MEIO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO
A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL – SCULT, através de seu gestor, no uso de suas atribuições legais, torna pública a lista dos agentes culturais que firmaram junto à A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE FEIRA GRANDE/AL – SCULT o TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL de seus respectivos projetos, selecionados nos editais de fomento à execução de ações culturais, assim disposto no inciso I do art. 8º do Decreto nº 11.453/2023, tendo sua vigência da data de assinatura das partes até o dia 31 de dezembro de 2024.
RESOLVE
Art. 1° divulgar termos de execução cultural firmados mediante o edital n°02/2023
Nº DO TERMO PROPONENTE CPF RECURSO FINANCEIRO
03/2024 JOMIELSON APARECIDO DOS SANTOS 885.XXX.XXX-68 R$ 10.000,00
09/2024 JAMILSON UMBELINO DA SILVA 091.XXX.XXX-65 R$ 4.000,00
11/2024 DIOGO SILVA SANTOS 093.XXX.XXX-66 R$ 10.000,00
22/2024 EMANUEL VICTOR FERREIRA 124.XXX.XXX-00 R$ 10.000,00
23/2024 SAMUEL CAPISTRANO DOS SANTOS 340.XXX.XXX-76 R$ 20.000,00
33/2024 LENNON MENEZES DA SILVA 091.XXX.XXX-24 R$ 20.000,00
36/2024 MARCOS BENÍCIO DOS SANTOS 101.XXX.XXX-40 R$ 3.637,52
43/2024 JENUINA DA SILVA SANTOS 116.XXX.XXX-16 R$ 3.637,52

49/2024 ESMERALDA DA CONCEIÇÃO LIMA 125.XXX.XXX-22 R$ 3.637,52
52/2024 MARCELO DE CAMPOS 096.XXX.XXX-57 R$ 20.000,00
55/2024 LAURA XAVIER SANTOS 136.XXX.XXX-00 R$ 20.000,00
Art. 2° divulgar termos de execução cultural firmados mediante o edital n°03/2023
Nº DO TERMO PROPONENTE CPF RECURSO FINANCEIRO
01/2024 JOSÉ WILSON DA SILVA 924.XXX.XXX-87 R$ 700,00
04/2024 JOSEFA DOS SANTOS 084.XXX.XXX-61 R$ 700,00
06/2024 VANESA SANTOS DE OLIVEIRA 078.194.864-90 R$ 700,00
07/2024 LUZINETE ALICE DOS SANTOS 023.XXX.XXX-57 R$ 700,00
08/2024 WILMA MARIA SILVA 924.XXX.XXX-91 R$ 700,00
12/2024 MARIA DE FATIMA DA SILVA 718.XXX.XXX-05 R$ 700,00
13/2024 CAUANE CAMPOS DA SILVA 163.XXX.XXX-98 R$ 700,00
15/2024 MARIA CLAUDINETE DA SILVA 79.XXX.XXX-94 R$ 700,00
17/2024 VERONICA BEZERRA DOS SANTOS 087.XXX.XXX-97 R$ 700,00
20/2024 CRISTILANE DOS SANTOS ARAUJO 091.XXX.XXX-47 R$ 700,00
21/2024 MARIA FABIANA DE MELO SANTOS 060.XXX.XXX-50 R$ 700,00
25/2024 MARIA JOSE DOS SANTOS 116.XXX.XXX-24 R$ 700,00
28/2024 RAYANE JOVELINA ALVES DA SILVA 138.XXX.XXX-48 R$ 700,00
29/2024 AMANDA CAROLINA DE OLIVEIRA 143.XXX.XXX-67 R$ 700,00
32/2024 JOSEFA OLINDA DOS SANTOS 045.XXX.XXX-48 R$ 700,00
34/2024 NATANY CAMPOS DOS SANTOS 106.XXX.XXX-05 R$ 700,00
37/2024 THAYSE CAETANO DOS SANTOS 111.XXX.XXX-22 R$ 700,00
38/2024 ADRIANA MARIA DA SILVA 020.XXX.XXX-02 R$ 700,00
39/2024 PAULO FRANCISCO DA SILVA 067.XXX.XXX-26 R$ 700,00
41/2024 JOSÉ AILTON DE CARVALHO 558.XXX.XXX-87 R$ 700,00
42/2024 LUCITANIO FERREIRA INDIO 096.XXX.XXX-14 R$ 700,00
45/2024 ARIANA CAMPOS RODRIGUES 095.XXX.XXX-67 R$ 700,00
47/2024 JADIELSON DA SILVA SANTOS 097.XXX.XXX-14 R$ 700,00
48/2024 ESMERALDA DA CONCEIÇÃO LIMA 125.XXX.XXX-22 R$ 700,00
51/2024 VALDINÊS DOS SANTOS SILVA 041.XXX.XXX-22 R$ 700,00
54/2024 TATIANE FERREIRA DOS SANTOA 701.XXX.XXX-92 R$ 700,00
57/2024 ROZELÂNDIA OLIVEIRA SANTOS 091.XXX.XXX-00 R$ 700,00
58/2024 MARILENE FELIX DOS SANTOS 557.XXX.XXX-49 R$ 700,00
60/2024 MÔNICA MARIA DA SILVA 113.XXX.XXX-71 R$ 700,00
61/2024 JOSE MARIO DOS SANTOS MACHADO 010.XXX.XXX-12 R$ 700,00
62/2024 MARIVALDO ALVES DE ARAUJO 704.XXX.XXX-06 R$ 700,00
16/2024 ERICK KENNEDY SANTOS DE OLIVEIRA 149.XXX.XXX-43 R$ 800,00
26/2024 JOSE KAUHÃ BISPO COSTA 144.XXX.XXX-06 R$ 800,00
27/2024 PAULO RICARDO DOS SANTOS 142.XXX.XXX-17 R$ 800,00
35/2024 THAMIRES DE FREITAS SANTOS 714.XXX.XXX-95 R$ 800,00
53/2024 WALTANIEL JORDÃO DOS SANTOS 081.XXX.XXX-60 R$ 800,00
05/2024 RENALVO PEREIRA LIMA 009.XXX.XXX-44 R$ 1.100,00
10/2024 JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS 060.XXX.XXX-65 R$ 1.100,00
14/2024 DOMINGOS JOSE DA SILVA 061.XXX.XXX-81 R$ 1.100,00
46/2024 SIDINEY LOURENÇO DA SILVA 028.XXX.XXX-37 R$ 1.100,00
59/2024 FERNANDA ANDRÉ DA SILVA 158.XXX.XXX-69 R$ 1.100,00
02/2024 CLAUDIA VITÓRIA DOS SANTOS 148.XXX.XXX-25 R$ 1.883,73
19/2024 KEYLANE AFIA ARAUJO 170.XXX.XXX-61 R$ 1.883,73
24/2024 SAMUEL CAPISTRANO DOS SANTOS 340.XXX.XXX-76 R$ 1.883,73
30/2024 VITOR PEIXOTO DE JESUS 136.XXX.XXX-77 R$ 4.000,00
31/2024 LENISSON KAYLAN ARAUJO 170.XXX.XXX-83 R$ 4.000,00
40/2024 MARIA IVANIR GOMES DOS SANTOS 044.XXX.XXX-35 R$ 4.000,00
18/2024 RONALDO PEIXOTO DA SILVA 740.XXX.XXX-49 R$ 4.500,00
44/2023 ELIZIANO DE CAMPOS 440.XXX.XXX-91 R$ 4.500,00
50/2024 MARCOS AVILQUES CAMPOS 062.XXX.XXX-94 R$ 4.500,00
56/2024 NOEL CALIXTO DOS SANTOS 146.XXX.XXX-00 R$ 4.500,00

FEIRA GRANDE, ALAGOAS, 13 DE MARÇO DE 2024

RAFFAEL MARLLOS PEREIRA BISPO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Maria Beatriz Leandro Oliveira
Código Identificador:D8B80058

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

GABINETE DO PREFEITO(A)
TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

TERMO DE APOSTILAMENTO 01/2024

CONTRATO 14/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL
CONTRATADA: **YARA TCHE E ALESSANDRO EVENTOS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO,** com sede **na** Rua Dr. Getúlio Vargas, Nº32 – Centro**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.242.020/0001-58**, representada neste ato **pela Prefeita do Município, Sra. Rosiana Lima Beltrão Siqueira, brasileira,** inscrita no CPF nº 347.472.494-00,através do Secretário de Esporte e Cultura, representado pelo Senhor **Antônio Marcos Santos Beltrão**, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 14.1333/21, determina o Apostilamento ao Contrato 14/2023, para correção de material do referido contrato/, o qual para a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DO OBEJTO
ONDE SE LÊ: **Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico de DESEJO DE MENINA,** na contratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração ao 29º festival do Maçunim e gincana de pesca e arremesso no Município de Feliz Deserto/AL, na classificação abaixo;

LEIA-SE: **Obriga-se a CONTRATADA por força deste instrumento, apresentação de show artístico SEU DESEJO YARA TCHE E ALESSANDO,** nacontratação de empresa responsável pela apresentação de show musical em comemoração ao 29º festival do

Maçunim e gincana de pesca e arremesso no Município de Feliz Deserto/AL.

Feliz Deserto/AL, 07 de março de 2024.

ROSIANA LIMA BELTRÃO SIQUERIA
Prefeita
Município de Feliz Deserto/AL
Contratante

ANTÔNIO MARCOS SANTOS BELTRÃO
Secretário de Esporte e Cultura
Município de Feliz Deseto/AL
Contratante

Publicado por:
Odenio de Oliveira Santos
Código Identificador:48DA597C

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMADA PUBLICA 01/2024

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2024
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (frango caipira) da AgriculturaFamiliar e do Empreendedor familiar rural ou suas organizações destinadas à Alimentação Escolar, para atendimento dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Igaci, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
LOCAL/PERIODO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: Na sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Antônio Toledo, nº 148 – Centro, Igaci/AL, de 15/03/2024 a 03/04/2024.
ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 03 de abril de 2024 às 10:00h (HORÁRIO LOCAL). Sala daCOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, Praça Antônio Toledo, nº 148 – Centro, Igaci/AL.
INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se à disposição dos interessados das 08h às 13h na sede da Prefeitura ou pelo site**: www.igaci.al.gov.br**

Igaci/AL, 13 de março de 2024.

VALTER LOUREIRO DE SOUZA/
Presidente da CPL

Publicado por:
Gilmar Pedro do Nascimento
Código Identificador:2CDEFEC7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

GABINETE PREFEITO
TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, POR INTERMÉDIO DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO, SRA. VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA E O PERÍMETRO DE IRRIGAÇÃO DO PERÍMETRO BOACICA. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: : A Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, CNPJ nº 12.242.350.0001-43, sediada na Praça Prof. Agnelo Moreira, nº 06, Centro, CEP nº 57. 280.000, Igreja Nova/AL, por intermédio de sua Prefeita, Sra. Verônica Dantas Lima e Silva, inscrito no CPF sob o n° 445.049.264-15. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica, inscrita no CNPJ sob o nº 02.174.718/0001-20, estabelecida na Povoado Ipiranga, Zona Rural, Município de Igreja Nova/AL, CEP: 57280-000, representada pelo seu Coordenador Administrativo, Sr. Lindomar Bispo Vieira, portador da Carteira de Identidade nº 534539713 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 022.148.154-06. Os PARTÍCIPES, nos termos do Processo nº 10170006/2023, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias, celebram o presente Termo de Fomento, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, Nº Processo nº 10170006/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir: DO OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O objeto do Termo de Fomento é a execução do projeto " O objeto do Termo de Fomento é a transferência de recursos financeiros à OSC no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para aquisição de uma escavadeira hidráulica para o Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica , conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho", visando à consecução de finalidades de interesse público e recíproco que envolvem a transferência de recursos financeiros à OSC, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho em anexo. DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO : Os recursos financeiros destinados à execução do objeto do Termo de Fomento, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), em parcela única, conforme consta no plano de trabalho, na classificação funcional programática e categoria econômica abaixo. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.00012.002 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.5.0.43.00.00.00.0000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS. DO PRAZO DE VIGÊNCIA. O prazo de vigência do Termo de Fomento será de até o dia 03/09/2024, contado da data de assinatura do presente termo.

Igreja Nova/AL, 12 de março de 2024

VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL.

LINDOMAR BISPO VIEIRA
Coordenador Administrativo
Distrito de Irrigação do Perímetro Boacica

Publicado por:
Liliane Dos Santos
Código Identificador:D5EB5929

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 041-2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em **PUBLICAÇÃO OFICIAL,** a fornecerem proposta de preço, visando atender as necessidades da Secretaria **Municipal de Administração e Planejamento** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de março de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:7F0A04F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024

À vista dos elementos contidos no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240208.029** devidamente justificado, CONSIDERANDO que os **PARECERES DO CONTROLE INTERNO E JURÍDICO** atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo **de DISPENSA DE LICITAÇÃO** seguindo ao disposto no art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021, **CONSIDERANDO** ainda que, no uso das atribuições

que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO** e **HOMOLOGO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.**
AUTORIZO a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: contratação de empresa especializada no **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CORRELATOS**.
CONTRATADO: 15.825.322 SUELLEN LIMA GARCIA, inscrita no **CNPJ: 15.825.322/0001-47** localizada na Avenida Pompilio Brandão de Alcantara, Centro, 1161, CEP 57545-000, Inhapi/AL.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 a contar de publicação do ato de autorização, podendo ocorrer a prorrogação de vigência automático do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 105, e artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: **R**$ 44.965,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e cinco reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/2021.
JUSTIFICATIVA: encontra-se anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº **008/2024.**
DETERMINO, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.
EM ATO CONTINUO, encaminhem-se os autos ao Setor de Licitação e Contratos para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi/AL, em, 13 de março de 2024.

LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO
Prefeito

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:061359C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 042-2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312.021/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada em **URBANISMO DE ÁREAS VERDES,** a fornecerem proposta de preço, s visando atender as necessidades da Secretaria **Municipal de Obras e Urbanismo**de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de março de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:97CB1B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº. 043-2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0312.020/2024

O Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Inhapi/AL, convida as ***EMPRESAS*** especializada no **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PARQUINHO INFANTIL,** a fornecerem proposta de preço, s visando atender as necessidades da Secretaria **Municipal de Obras e Urbanismo** de Inhapi/AL, conforme termo de referência que deverá ser solicitado através do e-mail (comprasinhapi@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis.**

Inhapi/AL, 13 de março de 2024.

JÚLIO FRAGÔSO MALTA FERREIRA
Diretor do Departamento de Compras, Licitação e Contratos

Publicado por:
Jose Flavio Lisboa da Silva
Código Identificador:A30F7D18

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051.01/2023– Processo nº 120/2023– Pregão Eletrônico nº 051/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 14.466/2017 – Fornecedor GRAFMIX COMUNICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 40.193.188/0001-56 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERIGRAFIA.– Valor global R$ 1.683.330,00 (Um Milhão e Seiscentos e Oitenta e Três Mil e Trezentos e Trinta Reais.) – Vigência: 12 (doze) meses.

Data da assinatura – 10 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2023– Pregão Eletrônico nº 051/2023 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 051/2023, do Tipo Menor Preço por item, referente ao Processo nº 120/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Japaratinga/AL, 10 de novembro de 2023.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA –
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:38E11F34

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara Situação de Emergência em toda a zona rural do Município Jaramataia-Al afetado por Estiagem – 1.4.110, conforme a portaria MDR nº260/2022.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que enfrentamos um período de estiagem severa que teve inicio em setembro de 2023 que permanece até o presente, com carência total de água potável para consumo humano, tendo em vista que nossos reservatórios, que são do tipo BARREIRO, encontram-se com suas reservas contaminadas de fezes, urinas e outras impurezas, servindo apenas para consumo animal. .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'agua para população rural, com

aproximadamente duas mil e seiscentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso liquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III– Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme o disposto no inciso IV, do Art.9º da portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a Zona Rural do município de Jaramataia-Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110,** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.
Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01. de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços publico ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 002/2023 foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Jaramataia-AL, 13 de março de 2024.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:84642425

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001/2024 DE 13 DE MARÇO DE 2024

Declara Situação de Emergência em toda a zona rural do Município Jaramataia-Al afetado por Estiagem – 1.4.110, conforme a portaria MDR nº260/2022.

O Prefeito do Município de Jaramataia-AL., Senhor Ricardo Martins Barbosa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que enfrentamos um período de estiagem severa que teve inicio em setembro de 2023 que permanece até o presente, com carência total de água potável para consumo humano, tendo em vista que nossos reservatórios, que são do tipo BARREIRO, encontram-se com suas reservas contaminadas de fezes, urinas e outras impurezas, servindo apenas para consumo animal. .

II- Que em decorrência da situação enfrentamos uma imensa dificuldade no abastecimento d'agua para população rural, com aproximadamente duas mil e seiscentas pessoas em total vulnerabilidade hídrica inclusive as escolas e unidade de saúde que estão funcionando precariamente diante da escassez do precioso liquido. Contudo não dispomos de recursos para atender a essa demanda por exigir um volume de recursos considerável, portanto incompatível com nossas dotações orçamentárias.

III– Que o parecer da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de **Situação de Emergência**, conforme o disposto no inciso IV, do Art.9º da portaria MDR nº260, de 02 de fevereiro de 2022.

DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** em toda a Zona Rural do município de Jaramataia-Alagoas, registradas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e em demais documentos anexos a este decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **Estiagem – 1.4.110,** classificado como sendo de nível II, dada a magnitude do evento adverso e a necessidade de solicitação de reconhecimento federal para o apoio da União no sentido de manutenção da entrega de água potável por meio da Operação Pipa do Exército.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenação Municipal de Defesa Civil - COMDEC

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.
§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas.
Art. 6º. Com base no Inciso VII do artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01. de abril de 2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou calamidade publica, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços publico ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de um ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.
Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MARTINS BARBOSA
Prefeito

CERTIDÃO

CERTIFICO que o Decreto nº. 001/2024, foi devidamente registrado e publicado nesta data na secretaria municipal de Administração.

Jaramataia-AL, 13 de março de 2024.

GILVANDO MOURA PEREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
José Claudio Luciano Freire
Código Identificador:4B4E86EB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

Licença Ambiental Prévia e de Instalação

A Secretaria Municipal de Infraestrutura, sediada na Praça José Pacheco, s/n - Centro - CEP 57.255-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.917.132/0001-08, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH a Licença Ambiental Prévia e de Instalação para as obras da Construção do Complexo Nova Lagoa Azeda.

Publicado por:
Jose Fabiano da Silva Santos
Código Identificador:A94CAE54

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Recarga de Extintores, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Março de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:FB1817DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de Empresa Especializada na Aquisição de Oxigênio, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa da Canoa. A solicitação do Termo de Referência deverá ser realizada através do e-mail: sc.canoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 18 de Março de 2023.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:D40FF106

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2024

EXTRATO DO CONTRATO

Processo nº: 12040021/2023
Contrato de nº 018/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lagoa da Canoa/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.551/0001-00.
Contratada: MAGALHAES CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LDTA, inscrita no CNPJ sob n.º 45.943.606/0001-07.
Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços para Construção da Nova Escola Municipal Manoel Pereira Filho no Município de Lagoa da Canoa/AL.
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e o prazo de execução dos serviços será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados do recebimento da Ordem Inicial de Serviço.
Data de Assinatura: 12 de março de 2024.
Signatários: Tainá Corrêa de Sá Lucio da Silva pelo contratante e Getúlio Magno Magalhães Júnior pela Contratada.

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:4892E97A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 4° (QUARTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001 – PE 003/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CANOA, CNPJ/MF n° 12.207.551/0001–00**. CONTRATADA: PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.602.078/0001-98**. **Objeto: Prorrogação da vigência do prazo por mais 12 (doze) meses do Contrato Administrativo nº 001 – PE 003/2020 e reajuste de preço de 4,14% (quatro virgula quatorze por cento) pelo índice IPCA sob o valor global do contrato,** que tem por objeto serviços de locação motocicletas, veículos diversos, equipamentos e máquinas pesadas no município de Lagoa da Canoa – AL. Base Legal: art.57, inciso II, art. 65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/1993. **Vigência:** 10/02/2024 à 09/02/2025.

Lagoa da Canoa/AL, 09 de fevereiro de 2024**.**

TAINÁ CORREA DE SÁ LÚCIO DA SILVA
Prefeita

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:91F3A54A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
EXTRATO DE ATA

Ata de Registro de Preços nº 82/2023 – Processo nº **2023027001** – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **COOPERATIVA AGROPECUARIA DE LIMOEIRO DE ANADIA**, inscrita no CNPJ sob o nº **44.903.463/0001-39**– Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios (consumo), destinados as secretarias municipais de Educação e Assistência Social**, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **217.117,77 (duzentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e setenta e sete centavos)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 83/2023 – Processo nº **2023027001** – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **HUMBERTO SALGADO ACIOLY JUNIOR EMPREENDIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.805.107/0001-11**– Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios (consumo), destinados as secretarias municipais de Educação e Assistência Social**, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **6.817,00 (seis mil, oitocentos e dezessete reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 84/2023 – Processo nº **2023027001** – Pregão Eletrônico nº 18/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **F DE A LIMA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.358.828/0001-68** – Objeto: registro de preços para aquisição de **gêneros alimentícios (consumo), destinados as secretarias municipais de Educação e Assistência Social**, visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **246.783,05 (duzentos e quarenta e seis mil, setecentos e oitenta e três reais e cinco centavos)**– Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:42B7238B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 85/2023 – Processo nº **113/2023** – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.441.051/0002-81**– Objeto: registro de preços para aquisição de **leite e suplementos alimentares,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **168.260,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 86/2023 – Processo nº **113/2023** – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **GFS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.368.186/0001-50** – Objeto: registro de preços para aquisição de **leite e suplementos alimentares,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **168.260,00 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 87/2023 – Processo nº **113/2023** – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **E J F DE MELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **45.233.615/0001-04** – Objeto: registro de preços para aquisição de **leite e suplementos alimentares,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)**– Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 88/2023 – Processo nº **113/2023** – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **NUTRI HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.782.968/0001-70** – Objeto: registro de preços para aquisição de **leite e suplementos alimentares,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **32.800,00 (trinta e dois mil, oitocentos reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.
Ata de Registro de Preços nº 89/2023 – Processo nº **113/2023** – Pregão Eletrônico nº 17/2023 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 06/2017 – Fornecedor Registrado **L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº **35.250.918/0001-73** – Objeto: registro de preços para aquisição de **leite e suplementos alimentares,** visando atender às necessidades do município de Limoeiro de Anadia/AL - Valor global: R$ **14.998,00 (quatorze mil, novecentos e noventa e oito reais)** – Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Quezia Nunes Dos Santos Melo
Código Identificador:EC04A6CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO 005/2024

Espécie: **Termo de Apostilamento ao contrato 005/2024.** Licitação: **Tomada de Preços Nº 007/2023.** Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o acréscimo de rubricas a dotação orçamentária objeto do presente termo, face as despesas relativas ao **Processo de Tomada de Preços nº 007/2023**, (Processo 002.008.271023), para adequação da dotação orçamentaria, em virtude da solicitação da Secretária Municipal de Obras e Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Esporte, que passa a inclui-se a seguinte dotação orçamentária.

ORGÃO – 07 – Secretaria Municipal de Educação e Esporte.
UNIDADE – 0086 – Precatório do FUNDEF.
PROJ/ATIV – 12.361.0004.1062 **–** Construção, Ampliação E/Ou Reforma de Unidades Escolares.
ELEM/DESP – 3.4.4.9.0.51.00.00.00.000 1.544.0000 **–** Obras e Instalações

Nada mais havendo, foi lavrada este Apostilamento, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças de Major Izidoro 05/03/2024.

HÉRCULES VELOSO PIMENTEL
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Djalma Silva Almeida
Código Identificador:F0D260CA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 1ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2024

Processo Administrativo nº 126/2024

Edital de Chamamento Público nº 031/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maragogi – Alagoas, Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: Associação Brasileira de Consciência Socioambiental – ABCSA

OBJETO: 1ª Alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 01/2024, celebrado entre a ABCSA e o Município de Maragogi – Alagoas, estabelecer o cumprimento das normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, visando a estruturação, operacionalização do projeto Mais Ação, desenvolvida pela Associação ABCSA, em apoio a Rede Municipal de Educação do Município de Maragogi – Alagoas, consoantes o Plano de Trabalho.

VALOR DO TERMO ADITIVO OBJETO DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO: Para investimento e custeio do projeto será aportado o valor de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), em 4 (vinte e quatro) parcelas sucessivas de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme previsão orçamentária e financeira descrita no Plano de Trabalho.

VALOR GLOBAL DO TERMO (CUSTEIO E FOMENTO): R$ 4.186.512,54 (quatro milhões, cento e oitenta e seis mil, quinhentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Maragogi – Alagoas, 12 de fevereiro de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA
Secretário Municipal de Educação de Maragogi - Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:6A266FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
DECISÃO DE Nº 001 DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Processo nº: 5799, de 10 de novembro de 2023.

No exercício das atribuições a mim conferidas, ADOTO, como fundamento deste ato, as conclusões contidas no Relatório Final da Comissão Processante Permanente de Sindicância e Processo Administrativo nº 5799, de 10 de novembro de 2023 ***e as recomendações da Procuradoria Geral do Município contidas no Parecer do Processo,*** para aplicar a Wollace Pereira da Silva, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Mulher e dos Direitos Humanos, matrícula nº 9020, nos termos do art. 138, inciso III, da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995, a pena de demissão por incontinência pública e conduta escandalosa na repartição, infringindo o disposto no inciso V do art. 143 da Lei Municipal nº 188, de 31 de maio de 1995.

Maragogi, 12 de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO
Prefeito do Município de Maragogi - AL

Publicado por:
Marcelo Juliano Coelho de Lima
Código Identificador:D087C625

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 001/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos).
DATA DA SESSÃO
Dia **15/03/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 17
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 17
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 19
4. FASE DE LANCES. 20
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 21
6. HABILITAÇÃO.. 23
7. CONTRATAÇÃO.. 24
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 25
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 27

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

(Processo Administrativo n° 03010016/2024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão:15/03/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para prestação de serviço na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos) do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviço na realização de exames por imagem (mamografia bilateral e unilateral), utilizando unidade móvel (caminhão adaptado com equipamentos)	90	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.

O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

que se enquadrem nas seguintes vedações:

autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

sociedades cooperativas.

Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).

Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO

Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 12 de março de 2024.

FABIO JUNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:01C4BD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

AVISO DE
CONTRATAÇÃO DIRETA
Nº 003/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL

OBJETO
Contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas do município de Maravilha/AL.
DATA DA SESSÃO
Dia **19/03/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
Das: 8:00 às 14:00hrs

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

LOCAL
Link: www.bnc.org.br

Sumário
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.. 2
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA. 2
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.. 2
4. FASE DE LANCES. 2
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.. 2
6. HABILITAÇÃO.. 2
7. CONTRATAÇÃO.. 2
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS. 2
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA/AL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 003/2024

Processo Administrativo n° 03050006/024

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL**, por meio do Setor de Compras, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *menor preço* na hipótese do art. 75, *inciso II*, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.
Data da sessão: 19/03/2024
Horário da Fase de Lances: *08:00* às *14:00*
Link: www.bnc.org.br
Critério de Julgamento: *menor preço*

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, da contratação de empresa especializada para aquisição de fogos de artifícios para atender as demandas do município de Maravilha/AL**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
01	FOGUETE 12X1 TIROS C/06 UNIDADES	30	UND
02	GIRÂNDOLA 156 TIROS	4	UND
03	GIRÂNDOLA 156 MISTA	4	UND
04	GIRÂNDOLA 468 TIROS	4	UND
05	GIRÂNDOLA 468 MISTA	4	UND
06	GIRÂNDOLA 1080 TIROS	4	UND
07	GIRÂNDOLA 1080 MISTA	4	UND
08	GIRÂNDOLA 1080 CORES	4	UND
09	KIT DE 12 TUBOS DE 3	2	UND
10	KIT DE 6 TUBOS DE 4	2	UND
11	KIT 36	2	UND
12	TORTA UFC 136 TUBOS	1	UND
13	TORTA SINTONIA 102 TUBOS	1	UND
14	TORTA GRAND SHOW	1	UND

O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC, disponível no endereço eletrônico www.bnc.org.br.
O procedimento será divulgado no www.bnc.org.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
O Portal da Bolsa Nacional de Compras- BNC poderá ser acessado pela web: www.bnc.org.br.
O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:
que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
que se enquadrem nas seguintes vedações:
autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos daLei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
sociedades cooperativas.
Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vincula a Contratada.
Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço, conforme o caso).
Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.
Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;
O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema;
O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

FASE DE LANCES
A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R$ 0,01 (um centavo)*
Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha de preços, com os valores adequados à proposta vencedora.
O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias**,** a contar da data de sua apresentação.
Será desclassificada a proposta vencedora que:
contiver vícios insanáveis;
não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
apresentar preços inexequíveis;
não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

HABILITAÇÃO
Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/
b) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada.
É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

CONTRATAÇÃO
Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.
O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
dar causa à inexecução parcial do contrato;
dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
dar causa à inexecução total do contrato;
deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento

como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
praticar ato lesivo previsto noart. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Multa de 10% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
a natureza e a gravidade da infração cometida;
as peculiaridades do caso concreto;
as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
os danos que dela provierem para o Contratante;
a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
republicar o presente aviso com uma nova data;
valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
ANEXO II - Termo de Referência;
ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato;

Maravilha/AL, 13 de março de 2024.

FÁBIO JÚNIOR ALENCAR SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Juan Rocha Soares
Código Identificador:17EF02DD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.563, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

Cria o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência – CRAM, e adota outras providências.

O **Prefeito do Município Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Centro de Referência de Atendimento à Mulher Vítima de Violência (CRAM), vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de Marechal Deodoro, para prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social, orientação e encaminhamentos jurídicos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher, por intermédio de ações globais e de atendimento interdisciplinar.

Art. 2º. Para a consecução de sua finalidade, compete ao CRAM:

prestar informações, esclarecimentos e orientações à população em geral sobre todas as formas de violência contra as mulheres, assim como incentivar a busca por ajuda e ampliação das denúncias;

realizar atendimento psicossocial a fim de promover o resgate da autoestima, dignidade e cidadania da mulher em situação de violência;

prestar orientação e encaminhamento jurídico à mulher vítima de violência;

promover atividades de prevenção da violência contra a mulher através de oficinas, palestras, seminários, plenárias temáticas, campanhas, conferências, entre outros, visando à desestruturação de preconceitos que fundamentam a discriminação e a violência de gênero;

promover cursos e oficinas voltadas para o mundo do trabalho, objetivando a liberdade financeira;

articular junto às instituições governamentais e não governamentais que integram os serviços da Rede de Atendimento, para que as necessidades das mulheres em situação de violência sejam prioritariamente consideradas, de forma geral ou nos casos concretos, para que o atendimento seja qualificado e humanizado;

formar parcerias junto a entidades públicas e privadas nas esferas municipal, estadual, federal e internacional a fim de implementar campanhas educativas visando a prevenção da violência contra a mulher, inclusive com a utilização das ferramentas de mídias e redes sociais;

propor a celebração de convênios com órgãos públicos do Governo Federal ou Estadual, a fim de contribuir na efetivação e suas finalidades; e

promover a interlocução com os diferentes segmentos da sociedade e com as entidades públicas voltadas ao atendimento à mulher, visando qualificar as políticas públicas a serem implementadas.

Art. 3º. O CRAM contará com o apoio de equipe multidisciplinar na área administrativa, composta no mínimo por 01 (uma) coordenadora, 01 (uma) recepcionista, 01 (um) auxiliar administrativo, 01 (uma) assistente social, 01 (uma) psicóloga, 01 (uma) assessora jurídica e 01 (uma) estagiária.

Art. 4º. Serão proporcionados cursos de capacitação para a equipe de profissionais do CRAM, visando melhor e maior desempenho de suas atividades, com a finalidade de tornar o atendimento do CRAM muito mais acolhedor e humano às mulheres em situação de violência.

Art. 5º. O CRAM terá registro de todos os atendimentos que prestar, bem como das respectivas providências e encaminhamentos, os quais serão mantidos em sigilo absoluto e somente serão fornecidas à vítima ou a detentor de mandado judicial, sem prejuízo da observância obrigatória da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2.018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) e respectiva regulamentação municipal de tratamento de dados, nos termos do Decreto Municipal nº 45, de 10 de julho de 2023 e demais normatizações municipais pertinentes.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento em vigor.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições ao contrário.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:7CEED473

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 336 DE 01 DE MARÇO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL,no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VI, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº. 1.357 de 07 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a cessão da Servidora **CACILDA RODRIGUES GRANJA TENÓRIO, CPF/MF sob n.º 018.749.894-60**, ocupante do cargo em provimento efetivo de **Agente Administrativo** para exercer suas atribuições no **Tribunal de Justiça de Alagoas** pelo período de **1 (um) ano**, **com ônus para o órgão cedente**, até ulterior deliberação, de acordo com o Termo de Cooperação Técnica n.º 052-2015-TJ/AL e Lei Municipal n.º 1173/2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 DE JANEIRO DE 2024.

Art. 3º . Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PALÁCIO PROVINCIAL, em Marechal Deodoro, em 01 de Março de 2024, 432º de Fundação do Município.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:274BBF36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ARP Nº 008.14/2024

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **DROGAFONTE LTDA,** inscrita sob o CNPJ **08.778.201/0001-26.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 733.415,00 (setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e quinze reais).**
Data de Assinatura: 07 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Eugenio Jose Gusmão da Fonte Neto
DROGAFONTE LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.21/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **INOVAMED HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **12.889.035/0001-02.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 303.720,00 (trezentos e três mil, setecentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Tais Erondina Joaquim Sobrinho
INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.25/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **37.844.417/0001-40.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 11.520,00 (onze mil, quinhentos e vinte reais).**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Erick Gomes Vieira de Melo
LOG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR E HIGIENE PESSOAL LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.27/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MASTERMED COMERCIAL LTDA,** inscrita sob o CNPJ **02.662.841/0001-90.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 3.520,80 (três mil, quinhentos e vinte reais e oitenta centavos).**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Expedito Gonçalves de Souza
MASTERMED COMERCIAL LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.28/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **05.199.870/0001-55.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 107.100,00 (cento e sete mil e cem reais).**
Data de Assinatura: 27 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mayane Cibelli de Oliveira Assunção
MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.30/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **24.774.241/0001-56.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 111.696,00 (cento e onze mil, seiscentos e noventa e seis reais).**
Data de Assinatura: 16 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ralph Luiz Evangelista
MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.31/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.195.977/0001-28.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 206.504,40 (duzentos e seis mil, quinhentos e quatro reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Anna Paula Aragão Dantas de Oliveira
MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.32/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **MEDIROCHA DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **36.926.817/0001-32.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 430.182,60 (quatrocentos e trinta mil, cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Mariana Cavalcante de Medeiros Rocha
MEDIROCHA DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.35/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **75.014.167/0001-00.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Paulo Andrei Baraus
NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.36/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **O.S. DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **32.975.060/0001-16.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 59.764,90 (cinquenta e nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Jamye Folster Oliveira Simplicio
O.S. DISTRIBUIDORA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.37/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **48.368.182/0001-84.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 120.234,00 (cento e vinte mil, duzentos e trinta e quatro reais).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
João Paulo Lenhard
OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.38/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA,** inscrita sob o CNPJ **09.441.460/0001-20.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 106.050,00 (cento e seis mil e cinquenta reais).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Antonio Callou de Alencar Sobrinho
PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.39/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PHARMAPLUS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **03.817.043/0001-52.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 120.648,00 (cento e vinte mil, seiscentos e quarenta e oito reais).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Joseph Domingos da Silva
PHARMAPLUS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.40/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita sob o CNPJ **81.706.251/0001-98.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 83.880,00 (oitenta e três mil, oitocentos e oitenta reais).**
Data de Assinatura: 29 de fevereiro de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Sirlei Terezinha Zambrin
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.41/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita sob o CNPJ **20.489.064/0001-05.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais).**
Data de Assinatura: 01 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Igor Moreira Braga
PROSPER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.42/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **29.775.313/0001-01.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 239.924,00 (duzentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais).**
Data de Assinatura: 01 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ana Carolina da Fonte Oliveira Andrade
SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.43/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA,** inscrita sob o CNPJ **11.928.476/0001-03.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 164.712,00 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e doze reais).**
Data de Assinatura: 01 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
José Cedryck Farias de Omena Brandão
TECNICA DISTRIBUICAO HOSPITALAR LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.44/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **ZUCK PAPEIS LTDA,** inscrita sob o CNPJ **23.232.280/0001-69.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 79.572,00 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais).**
Data de Assinatura: 01 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Carlos Andre Almeida de Jesus
ZUCK PAPEIS LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

EXTRATO DA ARP Nº **008.45/2024**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a empresa **A. G. KIENEN & CIA LTDA,** inscrita sob o CNPJ **82.225.947/0001-65.**
Fundamentação jurídica: Na lei 8.666/1993 e 10.520/2002
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos.
Valor global **R$ 80.800,00 (oitenta mil e oitocentos reais).**
Data de Assinatura: 07 de março de 2024
Vigência: A presente ARP terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
Signatários:
Cláudio Roberto Ayres da Costa
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL – CONTRATANTE
Ademir Geraldo Kienen
A. G. KIENEN & CIA LTDA – CONTRATADA
José Sival Clemente da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – GERENCIADOR

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:68996F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12200062/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução das obras de construção da unidade básica de saúde - UBS Pedras, no município de Marechal Deodoro–AL.

A Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público o resultado do certame da TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2024, que após análise a CPL declarou,
HABILITADAS, as empresas:

•PROENGE CONSTRUÇÕES LTDA

•TREZ PARTICIPAÇÕES E ENGENHARIA LTDA

•SCT CONSTRUÇÕES LTDA

•F. LYRA EMPREENDIMENTOS

•JRA CONSTRUTORA LTDA

•MIRAMAR CONSTRUTORA

•MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA

•PHS ENGENHARIA

•INOVE CONSTRUÇÕES LTDA

•DVL CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO LTDA

INABILITADAS, as empresas:

•CONSTRUSAN CONSTRUTORA LTDA

•INJETEC CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS

•AM3 ENGENHARIA

A CPL informa que fica aberto o prazo de que trata o art. 109, I, a, da lei 8.666/93, momento a partir do qual os autos encontram-se com vistas franqueadas a quaisquer interessados.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:7507CE01

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **04 de abril de 2024 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de melhorias habitacionais – 100 casas, no município de Marechal Deodoro/AL
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:2A114FC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: RDC Nº 01/2024
TIPO: MENOR PREÇO
DATA E HORA: **10 de abril de 2024 às 10h:00m**
OBJETO: Contratação de empresa para construção de Unidades Habitacionais no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd – A, Lote – 07, Povoado Pedras – Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 13 de março de 2024.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Jair Barcelos Cerqueira
Código Identificador:BF499A74

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

O setor de licitações e contratos torna público para conhecimento dos interessados que o órgão MUNICIPIO DE MARIBONDO, de acordo com a regulamentação realizará **DISPENSA ELETRÔNICA:** 005/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BUFFET.** outras informações encontram-se presentes no portal BNC: https://bnccompras.com e através do email: licitacao@maribondo.al.gov.br

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/03/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 21/03/2024 07:59
INÍCIO DISPUTA: 21/03/2024 08:00
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: SIM
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 57.685,00

Publicado por:
Grace Kelly Dos Santos da Fonseca
Código Identificador:D89F7727

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preço para compor o Processo Administrativo, cujo objeto contratação de empresa especializada na locação de equipamento de som para as seções ordinárias, extraordinárias e demais eventos. Todas as informações para elaboração das propostas estão disponíveis no Termo de Referência que deverá ser solicitado através do e-mail: cmodflores@gmail.com ou pelo portal do Câmara Municipal através do portal encontrado no respectivo link https://www.olhodaguadasflores.al.leg.br/ e no PNCP estando disponível o edital. O prazo para recebimento das cotações será de 3 (três) dias úteis.

Publicado por:
Daniele Nobre de Melo
Código Identificador:F3C88B0A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO
SRP PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002.2024.2
PROCESSO N.º 20231101063KCLB

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação dos serviços contínuos de recarga de oxigênio medicinal, visando suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Olho d'Água das Flores/AL

PROPOSTA VENCEDORA

Empresa: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO
CNPJ: 20.703.059/0001-53

Lote 01: Valor total R$ 203.512,00
Lote 02: Valor total R$ 50.878,00

Valor Global Total: R$ 254.390,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R$ 254.390,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais).

Olho D'Água das flores/AL, 11 março de 2024.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:CB193406

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ACEITE/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n°0112001/2024 QHEJ
Interessada: Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social
Assunto:Contratação de empresa especializada na aquisição de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água de Flores/AL.

TERMO DE ACEITE/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Devidamente anexado aos autos as certidões e documentos da empresa, autorizo a referida dispensa nos termos do inciso II, art.75 da Lei nº 14.133/2021, bem como a emissão da Nota de Empenho em favor da a empresa JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, CEP 57.442-000, Zona Rural, Olho d'Água das Flores/AL,apresentou o menor preço nas pesquisas de preço,no valor total de R$6.400,00 (seis mil equatrocentosreais).

Olho d'Água das Flores/AL,07 de março de 2024.

JOSÉLUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:6FAB3C9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n°0112001/2024 QHEJ Contrato de Dispensa nº04/2024.
Objeto:Contratação de empresa especializada na aquisição de pães, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Olho d'Água de Flores/AL.
Contratante: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores, através da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social.
Contratada:a empresa JOSE SOUZA DE BRITO 07397020410,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º41.690.312/0001-51, com sede no Povoado Pedrão, nº 254, CEP 57.442-000, Zona Rural, Olho d'Água das Flores/AL
Valor global:R$6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais).
Conforme dispositivo legal,inciso II, artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.
Vigência:31 de dezembro de 2024.

Olho d'Água das Flores/AL,13 de março de 2024.

JOSÉLUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:F6CC5A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Termo Aditivo

Espécie:Primeiro Termo de Aditivo ao Contrato n º03/2022 da Tomada de Preços nº03/2022, firmado em 21/11/2023, com a empresa R J dos Santos Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº11.446.462/0001-53.
Objeto:Acréscimo no objeto do Contrato nº03/2022 da Tomada de Preços nº 03/2022 firmado entre as partes em 21/11/2023.
Valor do Reajuste:R$165.256,71(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e seis reais, setenta e um centavos).
Fundamento Legal:Artigo 65, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
Contratante: José Luiz Vasconcellos dos Anjos.
Contratado:Roberval José dos Santos.

LUCIANO DA SILVA SOUSA
Presidente CPL

Publicado por:
Jaime Nunes
Código Identificador:694F8366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AUTORIZAÇÃO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:RESOLUÇÃO CONAMA 06/1986
Prefeitura Municipal de Olho D´Água das Flores - AL, CNPJ: 12.251.468/0001-38, endereço: Praça José Souza Leite, 60 – Centro – Olho D'Água das Flores – Alagoas – CEP 57.442-000,torna público que requereu**ao IMA/AL**, a **AUTORIZAÇÃO,** para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA SILVA MELO, Rua Seis de Fevereiro, S/N - Centro, - no Município de Olho d'Água das Flores/AL.**
NÃO foi determinado estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Luciana Silva Melo da Rocha
Código Identificador:86429AD2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D´AGUA DO CASADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02-2024

Processo Nº 0206.0007/2023
Inexigibilidade de Licitação Nº 02/2024
Contratante: Município de Olho D'Água do Casado/AL
Contratado: TONI SILVA GOMES – ME, inscrito no CNPJ nº 30.309.532/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa para festejos carnavalescos 2024.
Vigência: 02 (dois) meses
Valor Global: R$ 10.000,00 (dez reais).
Celebrado em: 15/02/2024.
Signatários: Sr. José dos Santos, pela contratante, Sr. Toni Silva Gomes, pela contratada.

JOSE DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:D68B08FA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO CASADO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando os procedimentos adotados e tendo em vista o parecer conclusivo da PGM – Procuradoria Geral do Município, e ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos; RESOLVE: ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório nº 0918.0001/2023, finalizado no dia 04 de março de 2024, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº 026/2023 3º Chamada, destinada a seleção da melhor proposta, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de veículos automotores 0KM TIPO MINIVAN, em favor da empresa **EMPORIO 77 LTDA - ME ,**

inscrita no CNPJ sob o nº 13.430.713/0001-37, que apresentou proposta mais vantajoso para o lote: Lote 01, no valor total de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais). Perfazendo o valor global de R$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais).

PUBLIQUE-SE.

Olho D'água do Casado/AL, 13 de março de 2024

JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:6AD8ABBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2023 – 4ª CHAMDA PROCESSO Nº 1215.0011/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL torna público para conhecimento dos interessados, que foi FRACASSADO a licitação do Pregão Eletrônico nº 033/2023 4ª CHAMADA, devido ao valor arrematado estar acima do estimado e sem condições de negociação dentro do valor estimado.

Olho D'água do Casado, 13 de março de 2024.

CARLA MARIA DE OLIVEIRA BEZERRA
Pregoeira

Publicado por:
Carla Maria de O Bezerra
Código Identificador:AA3F7C87

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o relatório apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no Processo Administrativo nº 2023 120232508005, relativo à licitação do tipo Pregão Eletrônico nº 19/2023, considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido procedimento licitatório e o que mais consta dos autos do mencionado processo, HOMOLOGO a deliberação do Pregoeiro e sua equipe de apoio constante no relatório supracitado para todos os efeitos previstos em lei e ADJUDICO o objeto da Ata de Registro de Preços as licitantes; ACS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.600.250/0001-01, com sede na Rua Duzentos e Quinze, 186, Taiçoca, CEP 49.160-000, NOSSA SENHORA DO SOCORRO-SE, valor global R$990.714,85 (Novecentos e Noventa Mil e Setecentos e Quatorze Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), ATAC LIMPEZ-LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 37.214.397/0001-24, com sede na Rua Darlan Simas, N° 37, Conjunto Paulo Andrade, CEP 57.475-000, PARICONHA-AL, valor global R$80.153,00 (Oitenta Mil e Cento e Cinquenta e Três Reais.), BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 51.420.204/0001-12, com sede no(a) LOTEAMENTO JASMELINO, 51, DOM CONSTANTINO, LOTE 09, QUADRA 01, CEP 57.200-000, PENEDO-AL, valor global R$65.815,66 (Sessenta e Cinco Mil e Oitocentos e Quinze Reais e Sessenta e Seis Centavos.), LUIZ ANTELMO SILVA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 03.391.024/0001-07, com sede no(a) RUA DO COMÉRCIO N° 337, CENTRO, CEP 57.442-000, OLHO D'ÁGUA DAS FLORES-AL, valor global R$91.755,31 (Noventa e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos.), S.M.O. ABREU & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.371.089/0001-53, com sede no(a) PRAÇA MANOEL RODRIGUES DA ROCHA, 32, CENTRO, CEP 57.500-000, SANTANA DO IPANEMA-AL, valor global R$253.078,85 (Duzentos e Cinquenta e Três Mil e Setenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos.), TEM TEM DISTRIBUIDORA SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 15.722.013/0001-41, com sede no(a) RUA SÃO PEDRO, N° 529, JARDIM BAHIA, CEP 48.604-160, PAULO AFONSO-BA, valor global R$9.322,00 (Nove Mil e Trezentos e Vinte e Dois Reais.) .

Ouro Branco/AL, 13 de Março de 2024.

TÁCIA DENYSE DE SIQUEIRA NOBRE
Prefeita

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:11E8032E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

No aviso de Dispensa Eletrônica nº 02/2024, publicado do dia 13 de março de 2024, no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, p 38, ANO XI Nº 2256, cujo objeto é a Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a composição do cardápio da MERENDA ESCOLAR ofertada aos alunos da rede pública municipal de ensino, do município de Ouro Branco/AL:

ONDE- SE LÊ:

Data da sessão: 18/03/2024
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

LEIA-SE:

Data da sessão: 19/03/2024
Link: www.bnc.org.br.
Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

JAYNE SALUSTIANO SANTOS MELO
Agente de Contratação

Publicado por:
Natanael Feitosa da Silva Junior
Código Identificador:BBC96A7E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 005/2024

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220026/2024 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de SOFTWARE de Portal da Transparência e Informação ao Cidadão, para atender às necessidades do Município de Palestina. Fundamento Legal Lei Federal nº 14.133/2021 (Art. 75, inciso II) e suas alterações. Ratificação: 15/02/2024. Contratada (o): JF PIMENTEL FILHO SISTEMAS LTDA - CNPJ: 33.369.872/0001-80. Valor Global: R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Vigência: 31/12/2024.

Palestina/AL, 04 de março de 2024.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:8EA31A92

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

Pregão Eletrônico 21/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2012, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE, CNPJ 12.342.655/0001-27

Fornecedora registrada: **TOTAL GIRO PRAIA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 37.911.681/000150, localizada na Rodovia AL, 435 Bairro – Zona Rural, Cidade Passo de Camaragibe Estado de Alagoas;

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Camaragibe/AL.

Valor Total Registrado: R$ **6.906.000,00** (seis milhões e novecentos e seis mil reais)

Firmado em: 19/01/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Ellisson Santos da Silva e Ana Patrícia dos Santos Ferreira

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:0344B3B0

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref. Pregão Eletrônico nº 22/2023.
Registro de Preços

O Prefeito do Município de Passo de Camaragibe, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico supracitado junto a plataforma do **BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, para atender a demanda das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Passo de Camaragibe/AL, em favor da(s) empresa(s) **LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ**49.464.926/0001-27, **ALAGOANA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SANEANTES, CNPJ**26.196.404/0001-96, **A V GUIMARAES E COMPANHIA COMERCIO LTDA, CNPJ**09.200.788/0001-54, que na ocasião atendeu(ram) aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a(s) mesma(s) convocada(s) para assinatura da ata de registro de preços, nos termos do art. 64 caput, da lei nº 8.666/93, sob as penas da lei.

Publique-se como condição de eficácia dos autos.

Passo de Camaragibe/AL, 31 de janeiro de 2024.

ELLISSON SANTOS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:047FABDC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

O MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2024 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA POLIESPORTIVA COM PALCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA E ESCOLA RURAL DE 06 SALAS COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO DE ATÉ 360 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL.

Tipo: **Maior desconto**.

ONDE SE LÊ: Data e hora da sessão de disputa: **18/04/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LEIA-SE: Data e hora da sessão de disputa: **19/04/2024**, às **09h00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: passodecamaragibe.cpl@gmail.com

Passo de Camaragibe/AL, 13 de março de 2024.

VITOR RIBEIRO DOS SANTOS CAVALCANTI
Agente de Contratação

Publicado por:
Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:CC7EB461

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE TUNEL PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de túnel para lixo para atender as necessidades da secretaria municipal de obras do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.12.0005/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:56589762

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Automóvel para atender as necessidades da Secretária Municipal de Assistência do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.12.0004/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:6AB04ACE

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE FREEZER PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para Aquisição de Freezer para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.11.0001/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:5B25EF2D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para aquisição de ar condicionado para atender as necessidades da secretária municipal de Educação do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 03.11.0002/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:1F26332E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAULO JACINTO/AL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO -AL, informa que está disponibilizando o termo de referência com as devidas informações referente cotação, para contratação de empresa especializada no serviço de lavagem de veículo para atender as necessidades da secretária municipal de administração do município de Paulo Jacinto/AL. As empresas interessadas terão um prazo de 03 (três) dias uteis, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail: *compraspj.al@gmail.com*, informando nº do processo administrativo nº 02.01.0008/2024.

Publicado por:
Ian Renato de Melo Brandão
Código Identificador:7D2BB2DC

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2024-SRP
Tipo: Menor Preço – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU/AL- Data/Horário: 01 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:4E1E0475

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PERGÃO ELETRONICO Nº 09/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: AQUISIÇÃO DE KIT DE MATERIAIS ESCOLARES - Data/Horário: 05 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:ABEB90EB

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PERGÃO ELETRONICO Nº 10/2024
Tipo: Menor Preço – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E INJETÁVEIS, com exclusividades de lotes para ME/EPP - Data/Horário: 04 de abril de 2024 às 09:00hs (nove horas – horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http07/www.bnc.org.br, https://piacabucu.al.gov.br/, na sede da CPL, sediado na Praça São Francisco de Borja, nº 63, Centro, Piaçabuçu/AL, das 08 às 14 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail Licipmp@gmail.com.

JOSÉ FABIANO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:784CE7EF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO N° 01/2021

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO PILARENSE DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, CNPJ: 10.917.216/0001-70.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogada a vigência do convênio do dia 07/02/2024 à 07/02/2025.
DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas as demais cláusulas contratuais, não alteradas pelo presente termo aditivo.

Pilar, 07 de fevereiro de 2024.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:92DF456D

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR
RATIFICAÇÃO – DISPENSA N° 10/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pilar/AL, ratifica e homologa o presente processo, importando o mesmo o valor anual de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
EXTRATO DE CONTRATO N° 10/2023 - DL
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR/AL, CNPJ: 08.629.230/0001-26.
CONTRATADA: MIDAS SOFTWARES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.366.132/0001-13.
OBJETO: Locação de software "web" com versão em aplicativo compatível para dispositivos smartphone e tablets Android e IOS tablets individuais e sistema eletrônico de registro e exibição de votação e uso da palavra por vereadores (via celular). Valor global de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) de instalação de software e tablets e R$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais. Data de assinatura: 09/04/2023. Vigência: 12 (doze) meses.

TAYRONNE HENRIQUE DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ruan Lácio Valentin Cândido
Código Identificador:13BD4521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXONERAÇÃO A PEDIDO - ARIANA MONIQUE SOARES SILVA COSTA

O Prefeito do Município de Pilar, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso XXI, da Lei Orgânica do Município datada de 05 de abril de 1990.

RESOLVE EXONERAR

A pedido a Sra Ariana Monique Soares Silva Costa matrícula n° 22.522, CPF n° 055.038.264-00, ocupante do cargo/função Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social conforme processo de requerimento apresentado no dia 13/03/2024 sob o número 0313-0007/2024.

Dê-se ciência, Publique-se

Pilar/AL, 13 de março de 2024.

RENATO REZENDE ROCHA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:1D8BB83F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **0304-0019/2024** Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO BIZAY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: Bizay Eventos e Edições Musicais Ltda - CNPJ sob. 47.212.397/0001-49. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ R$ 80.000,00(oitenta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:398932ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0304-0019/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0304-0019/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **BIZAY EVENTOS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA** CNPJ sob nº 47.212.397/0001-49 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO BIZAY PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, a Sr. Maria Luiza Fernandes Nogueira - CPF nº 082.036.984-50.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4F088336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **0304-0022/2024**. Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO AS CANTORAS SANDY E MARKELINE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI - CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:9F791B7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa

de Licitação Inexigibilidade nº **0229-0032/2024** Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO TARCISO VITORINO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: J S Entretenimento Ltda - CNPJ sob. 35.058.701/0001-68. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ R$ 20.000,00(vinte mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2A8A9FFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOA, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a Dispensa de Licitação Inexigibilidade nº **0308-0006/2024** Objeto: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO ALCEMIR FREITAS PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR. Fornecedor: José Alcemir Freitas Santos - CNPJ sob.22.117.205/0001-94. Vigência: 60 dias. Valor Global R$ R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Dotação: Unidade Orçamentária: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS; Funcional programática: 13.392.0007.2034; Projeto/Atividade: 2034 – APOIO AS FESTIVIDADES CÍVICAS, TRADICIONAIS, FOLCLÓRICAS E CULTURAIS; Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:930CB2A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0308-0006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0308– 0006/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa José Alcemir Freitas Santos - CNPJ sob o nº 22.117.205/0001-94 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO O CANTOR ALCEMIR FREITAS, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ **R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, o Sr. José Alcemir Freitas Santos - CPF nº 107.583.864-94.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:2DC045D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0304 – 0022/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº0304 – 0022/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **ESQUINA DOS ARTISTAS EIRELI - CNPJ sob o nº 20.758.921/0001-25** como contratada **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTISTICO AS CANTORAS SANDY E MARKELINE, PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MÚSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLITÍCA DO MUNICIPIO DE PILAR**. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, o Sr. James Pinto Alves Junior - CPF nº 043.930.394-45.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:CAD7B8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0229-0032/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 0229-0032/2024

DAS PARTES: O **MUNICÍPIO DE PILAR** - CNPJ: 12.200.150/0001-28 como CONTRATANTE, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS** como INTERVENIENTE e a empresa **J J S ENTRENIMENTO LTDA** CNPJ sob nº 35.058.701/0001-68 como CONTRATADA. **DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO PROFISSIONAL DO SETOR ARTÍSTICO TARCISO VITORINO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PILAR. **DO VALOR:** O valor do contrato é de R$ **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, com base no termo de adjudicação e homologação. **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 74, inc. II da Lei Federal 14.133/21. **DOS SIGNATARIOS:** pela CONTRATANTE, o Sr. Renato Rezende Rocha Filho - CPF nº 037.492.714-61 e a Sra. Nidia Daniela Santos – CPF: 030.228.494-00, e pela **CONTRATADA**, a Sr. Jorge Severo Lima Filho - CPF nº 063.043.934-66.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:4841F01C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 06/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÃO E SERVIÇO DE BRINQUEDOS RECREAÇÃO INFANTIL. Data: 28/03/2024, às 10h:00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível também no portal https://www.pilar.al.gov.br/licitacao-2023/, informações no e-mail: comissaopilar@gmail.com.

Pilar/AL, 13 de março de 2024.

CÁSSIO JOSÉ DA SILVA AQUINO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:A47F256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PUBLICAÇÃO DAS ARP´S

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 54/2024**
PROCESSO: **0109-0021/2024 - PE – 02/2024**

ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: PORTAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ Nº 21.883.765/0001-97, Vencedora dos itens: **03 e 04 e 07**, no valor total de R$ **R$ 98.280,00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, LEITE DE COCO, ARROZ E SACOLAS DO PROJETO NOSSO PEIXE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

E

JOÃO CARLOS MARTINS ARAÚJO.
Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DEPILAR/AL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **Nº 55/2024**
PROCESSO: **0109-0021/2024 - PE – 02/2024**
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: ATACADAO COMPRE BEM LTDA, CNPJ Nº 27.390.230/0001-60, Vencedora dos itens: **06**, no valor total de **R$ 46.112,00.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE, LEITE DE COCO, ARROZ E SACOLAS DO PROJETO NOSSO PEIXE.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.

Orgão Gerenciador:
RENATO REZENDE ROCHA FILHO

e

WELLINGTON JOSÉ SILVA DOS SANTOS.
Fornecedora Registrada.

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:78E92B73

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC. MUN. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E OBRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 26/2023-2, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 1205-0002/2023, HOMOLOGO, com fundamento no Artigo 4º, Inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

Pindoba/AL, 05 de março de 2024/

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA
Prefeito.

MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-2

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Pindoba/AL, no uso de suas atribuições legais e, comfundamento no Art. 4º, inciso XXI da Lei 10.520/02 e alterações posteriores resolve, ADJUDICAR o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº26/2023-2, em favor da empresa NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscritano CNPJ sob o nº 48.477.037/0001-31, no valor de R$ 3.039.999,00 (três milhõese trinta e nove mil e novecentos e noventa e nove reais).

Pindoba/AL, 06 de março de 2024/

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA -
Prefeito

MUNICÍPIO DE PINDOBA/AL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2023-2

EXTRATO DE CONTRATO Nº PE 26/2023-1; oriunda do PE nº **26/2023-2**; objeto: contratação de empresa especializada para elaboração de projeto, instalação e manutenção de sistemas de mini/micro geração de energia solar fotovoltaica On-grid, em unidades de Saúde, Educação, Assistência social e administração, sobre telhados, que produzam a média total anual de no mínimo 70.000 kw/h, compreendendo a laudo técnico estrutural da edificação, elaboração de projeto executivo, caderno de especificações e encargos, aprovação do projeto junto à concessionária de energia, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, instalação e a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pindoba-AL.; Contratada: NUNES MONTEIRO CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.477.037/0001-31;Vigência: 06 (seis) meses; Celebrado em 06 de março de 2024. Signatários: José Cícero Cardoso Costa-Prefeito/contratante e BRENO NUNES MONTEIRO/contratado.

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:914E73D8

SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de OVOS de Chocolate, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social. O período de apresentação de propostas dos interessados é de 5 (cinco) dias úteis, considerando a eventualidade, sendo de 14 de março de 2024 a 21 de março de 2024**.** PROJETO BÁSICO, deverá ser solicitado através do email: compraspindoba2021@gmail.com.

Processo administrativo de nº 0313-0007/2024.

Pindoba/AL, 13 de março de 2024.

MARTA FÉLIX FERREIRA

Publicado por:
Jeferson Emanuel de Almeida Alves
Código Identificador:54310093

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2024 CONCORRENCIA 02/2024

Processo Administrativo nº 01040051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.225.546/0001-20, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **TIAGO TORRES FREITAS**;
CONTRATADA: **MC CONSTRUÇÕES E ASSESSORIA EIRELI**, inscrita no CNPJ: sob o nº **07.343.582/0001-58**, neste ato representada por **NILMAR ALVES DE CARVALHO**, tendo em vista o que consta no Processo nº **01040051/2024,** estando as partes sujeitas as normas da **Lei 14.133/21** e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato de Empreitada**,** decorrente do Edital de

Concorrência sob o nº 02/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente Contrato é a execução de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CURRAL DE MANEJO PARA BOVINOS**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação MODALIDADE **CONCORRENCIA nº 02/2024**, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO
2.1. O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de **R$ 451.522,99 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e nove centavos)**, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA
5.1. O prazo de **vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Piranhas-AL, 11 de março de 2024.

TIAGO TORRES FREITAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:C6FC6470

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 08/2024
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º **03050011/2024.**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, destinados para atendimento das secretarias e órgãos deste Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 26 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS-AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: dispensa eletrônica n.º 05/2024
Tipo: Menor preço por item
Processo n.º **01160027/2024**
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais e fardamento para a equipe de vigilância saúde do Município de Piranhas/AL.
Data de realização: 20 de março de 2024, às 09h30.
Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br

WELLINGTON PINTO OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Wellington Pinto Oliveira
Código Identificador:137DB127

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP

A Divisão de Licitações do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, TORNA PÚBLICO o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 07/2024-SRP, Tipo Menor Preço, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (Linha Branca).
A sessão Pública ocorrerá no dia 27 de março de 2024, às 09:00 (nove) horas (horário de Brasília).
O Edital em inteiro teor encontra-se disponível no site: http://bnc.org.br/, no portal do município, através do site Portal da Transparência | Prefeitura Municipal De Poço das Trincheiras (prefeitura@pocodastrincheiras.al.gov), ou no endereço Praça Leopoldo Wanderley, 91, Centro, Poço das Trincheiras – AL, CEP 57.510-000, em dias úteis, no horário das 08 às 12 horas (horário local), em dias úteis, e ainda, poderá ser obtido mediante solicitação enviada ao e-mail cpl.pocodastrincheiras@gmail.com.com,

HUGO RAFAEL DA SILVA FEITOZA
Pregoeiro

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:C7ABE2AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE015/2023-2 – Processo Administrativo nº 220230103002/2023 – Pregão Eletrônico nº 015/2023 – SRP - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Municipais nº 002/2021 e 003/2021 – Fornecedor Registrado: ELISVÂNDIA MATOS DONINI LTDA (CNPJ nº 13.547.970/0001-53) – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico (Lotes 12, 31, 40, 70 e 71) – Valor Global – R$ 4.101,40 (quatro mil cento e um reais e quarenta centavos)– Vigência: 12 (doze) meses.

*Republicado por incorreção.

Publicado por:
Caio Jorge de Araújo Lima
Código Identificador:9CE7443D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 005/2024 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é a aquisição de pescado, para atender as necessidades das famílias em situação de vulnerabilidade e risco social do município de Porto Calvo/AL, em favor da empresa ATACADAO COMPRE BEM LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 27.390.230/0001-60, cujo preço global final ficou definido em R$ 224.595,00 (duzentos e vinte e quatro mil e quinhentos e noventa e cinco reais), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 13 de março de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:F1349449

DEPTO DE COMISSAO DE LICITACAO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR PARCIALMENTE o resultado da licitação sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 006/2024 (BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS),** cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de ar-condicionado com manutenção preventiva e corretiva, instalação, recarga de gás e remanejamento, em favor das empresas GUIMARAES & GUIMARAES TRANSPORTES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 19.749.309/0001-07, M. DOS ANJOS ROSA inscrita no CNPJ sob o n.º 29.112.421/0001-96 e BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 45.329.312/0001-81, cujo preço global final ficou definido em R$ 465.077,35 (quatrocentos e sessenta e cinco mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), que na ocasião atendeu aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto licitado, ficando a mesma convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

Porto Calvo/AL, 13 de março de 2024.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AD218BA3

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° INEX.02.06.0001.2023

TERMO ADITIVO Nº1
PROC.ADM: 0001.009.0102-2023
CONTRATO N° INEX.02.06.0001.2023
INEXIGIBILIDADE N° 03/2023 ADM
OBJETO: Prorrogação da vigência contratual referente a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria na Execução e Elaboração de Processos Licitatórios de Serviços e Aquisição de bens que serão custeados com recursos financeiros oriundos da venda do SAAE – Serviço Autônomo de Agua e Esgoto.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO, com sede na Rua São José, SN – Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 12.207.429/0001-33.
CONTRATADA A. L. CONSULTORIA PÚBLICA EIRERLI ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.143.399/0001-56.
PRAZO: 12 (doze) meses iniciando-se em 06/02/2024.

Porto Real do Colégio/AL, 06 de FEVEREIRO de 2024.

ALDO ÊNIO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadja Ramos Dos Santos
Código Identificador:24B2444A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO

A prefeitura municipal de Quebrangulo/AL, através da Secretaria Municipal de Educação e cultura, estará recebendo cotações de preços referentes **à AQUISIÇÃO DE TELA DE PROJEÇÃO 200 POLEGADAS**, para atender as necessidades das secretarias pertencentes ao Município de Quebrangulo/AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Desse modo, os Interessados deverão enviar email para: setordecomprasdequebrangulo@gmail.com, no período de 13/03/2024 a 15/03/2024, dias úteis, solicitando o referido termo, em seguida encaminhar a cotação de acordo com o mesmo.

Publicado por:
Antonio Bezerra de Lima Neto
Código Identificador:8F793A2F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Rio Largo - Alagoas torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública e a aferição do real valor de mercado, visando à **AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA VEÍCULO. Processo nº 03070028/2024**. Para suprir as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.** As especificações dos objetos estão à disposição dos interessados no Departamento de Compras. Localizado na Galeria Napoli S/N, Avenida Napoleão Viana, Bairro Prefeito Antônio Lins, Rio Largo/ AL, ou por meio do endereço eletrônico (setordecompraspmrl@gmail.com). Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail informado anteriormente.

Rio Largo, 13 de março de 2024.

LINDINÊS LIMA DOS SANTOS
Setor de Compras

Publicado por:
Cesar Luis Ramalho Leite
Código Identificador:3A939D5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO n° 035/2024
Processo administrativo n° 02010028/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.295.284/0001-07. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário escolar. Valor contratual: R$ 1.683.087,50 (Um milhão seiscentos e oitenta e três mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Validade: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura. Celebração: 13/03/2024. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 13 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:CCA59121

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2022.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **JONATAN F DA SILVA SERVIÇOS (JM TELECOM)** inscrita no CNPJ sob o n° 26.773.682/0001-69. OBJETO: 2º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial Contratado da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos. Dá-se ao termo aditivo um acréscimo de R$ 3.360,00 (três mil trezentos e sessenta reais), tendo o valor total inicial da secretaria de R$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais), ficando assim com o valor total de R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais). CELEBRAÇÃO: 05/02/2024. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 2º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 13 de março de 2024.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA
Gestora de Contratos.

Publicado por:
Derilândia Karoline Marques da Silva
Código Identificador:0FD3ECCE

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	02010028/2024
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a adesão a ARP nº 007/2023 - SEDUC, oriunda do Pregão Eletrônico nº 141/2023, processo administrativo nº 02010028/2024. CONTRATADA: **INDUSTRIA E COMERCIO MOVEIS KUTZ LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 11.295.284/0001-07**, no valor total de R$ 1.683.087,50 (Hum milhão seiscentos e oitenta e três mil e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 13 de março de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 13/03/2024.

Publicado por:
Joelmir Douglas de Lima Pinto
Código Identificador:2D20E7FA

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **98/2023**
Pregão Eletrônico: **18/2023**
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal 01/2013, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROTEIRO/AL.

Fornecedora Registrada: **AUTO POSTO MANGUABA LTDA, inscrita no CNPJ nº27.190.674/0001-52**

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de Combustível (GASOLINA E ETANOL)**, destinados a Frota de Veículos do Poder Executivo do Município de Roteiro/AL.

Percentual de desconto: Item 01 GASOLINA COMUM 1% (um por cento), Item 02 ETANOL COMUM 1% (um por cento), sobre a Tabela ANP/AL, valor máximo consumidor

Vigência: 12 (doze) meses.
Firmado em: 20/12/2023
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Manuel Cabral da Rocha Barros

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:9DCE79C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 47, ano XI, nº 2233, código identificador: C3C21DCF, do dia 08 de fevereiro de 2024, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024 – **ONDE SE LÊ Firmado em: 10/01/2023 LEIA-SE Firmado em: 10/01/2024.**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:7FFDED83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO
Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas - AMA, fl. 47, ano XI, nº 2233, código identificador: F6096256, do dia 08 de fevereiro de 2024, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04/2024 – **ONDE SE LÊ Firmado em: 10/01/2023 LEIA-SE Firmado em: 10/01/2024.**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:311817B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2022
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL

Contratada**: EXAME – ASSESSORIA CONTABIL EIRELI - ME, CNPJ 13.063.519/0001-60.**

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acessória contábil, para atender as necessidades da Secretaria de Finanças do Município de Roteiro/AL**.**
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 10/01/2023;
Signatários: Alysson Reis Sardinha e Ricardo Brito Borges.

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:04C33699

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 08/2022

Fundamento Legal: Federal Nº 8.666/93 e Decreto Municipal 01/2013.

Órgão não participante: MUNICÍPIO DE ROTEIRO/AL;

Fornecedora Registrada: **FUTURA COMERCIAL ATACADISTA DE MÓVEIS DE MADEIRA LTDA - ME,** CNPJ: 25.258.056/0001-71
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS DE LAZER

Valor Registrado: R$ R$ 147.440,00 (cento e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).
Prazo: 12 (doze) meses

Celebrado em 13/09/2022.

Signatários: Alysson Reis Sardinha e **Jean Carlos Faria Soares**

Publicado por:
Thalisson Gabriel Candido do Nascimento
Código Identificador:CC698727

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO IPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS, LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO
AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Santana do Ipanema/AL através da Diretoria de Licitações e Contratos Públicos comunica que realizará licitação **registro de preços para Aquisição de Material de Construção**, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A Diretoria de Licitações e Contratos Públicos atuará como órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Santana do Ipanema/AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o Formulário de Participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O Formulário de Participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, no endereço sede da Prefeitura localizada na rua Coronel Lucena Maranhão, nº 141, Bairro Centro, Cidade Santana do Ipanema/AL, CEP 57.500-000, em dias úteis, no horário das 08 às 13 horas, ou por meio eletrônico, mediante solicitação enviada ao e-mail: compras.pms.ipanema@gmail.com. **A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação**.

THIAGO FABRICIO SANDES COSTA
Diretor de Licitações e Contratos Públicos

Publicado por:
Isadora Almeida Melo
Código Identificador:B0586021

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA, ALOCAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA E SUPORTE TÉCNICO EM PROCESSAMENTO DE DADOS DO SISTEMA WEB E-SUS.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 13 de março de 2024.

Chefe do Setor de Compras

AVISO DE COTAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São José da Laje/AL, por meio do seu setor de compras, informa que está recebendo cotações para fornecimento de passagens aéreas.
As cotações deverão ser formuladas conforme termo de referência (TR), o qual deverá ser solicitado através do e-mail cplsaojosedalaje@hotmail.com
O prazo para solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03(três) dias, a cotar da data de sua publicação.

São José da Laje (AL), 13 de março de 2024.

Chefe do Setor de Compras

Publicado por:
Joelma Bezerra
Código Identificador:45C2B706

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
AVISO DE COTAÇÃO PARA POSTERIOR LICITAÇÃO

SETOR DE COMPRAS
Aviso de Cotação para Posterior Licitação

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL, por intermédio do Setor de Compras, solicita cotação de preço para compor o processo administrativo nº005.002.010324 cujo objeto é **contratação de empresa especializada em fornecimento de buffet e coffee break.** Aos interessados solicitar o **Termo de Referência nº001.130324** através do e-mail compras@saojosedatapera.al.gov.br, ou solicitar através de protocolo no setor responsável. O prazo para recebimento da proposta é de até 03(três) dias contados a partir desta publicação.

Publicado por:
Miguel Oliveira Filho
Código Identificador:406C1E81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

Extrato de Contrato: Dispensa de Licitação
Assinado em 23/03/2024, e valido até 23/03/2024.
Dispensa de Licitação Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Tapera/AL,
CNPJ: 12.261.228/0001-14
Contratada: Maria José Vilela Paes, cpf nº 392.214.074-20
Objeto: Locação de imóvel onde funcionara o Projeto Futebol na Escola.
Valor global de R$ 30.000,00,00 (Trinta mil reais), pagos mensalmente no valor de R$ 2.500,00.
Unidade Orçamentaria: 0005, Secretaria de Educação
Atividade:12.361.0005.4001, Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - Contrapartida 5%
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.36.00.00.000 Outros serviços de terceiros – Pessoa física

Publicado por:
Marcelo Rene Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A3661B2

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **ARRB COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA -EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.223.561/0001-55**, com os lotes: 30, 41, 48, 49, 54, 55, 56, 57, 66 no valor total de R$ 165.175,00 (cento e sessenta e cinco mil e cento e setenta e cinco reais).
Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Adelmo Raffael Ribeiro Buffone**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.889.590/0001-55**, com os lotes: 1, 5, 11, 18, 21, 25, 28, 29, 36, 37, 40, 50, 61, 62 no valor total de R$ 174.394,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos e noventa e quatro reais).
Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Jaqueline Buffone Gama**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **EXCELENCIA COMERCIO E SERVICOS LTDA**(50785036000104) com os lotes: 3, 4, 7, 9, 10, 12, 13, 14, 20, 22, 23, 26, 27, 31, 32, 34, 42, 43, 47, 51, 58, 59, 60, 64 no valor total de R$ 515.140,00 (quinhentos e quinze mil e cento e quarenta reais).
Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Flavia Farias da Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **HS DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.564.964/0001-30**, com os lotes: 15, 19, 24, 33, 63 no valor total de R$ 249.450,00 (duzentos e quarenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Heverton dos Santos Silva**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **M S ZOPELARI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob nº 28.779.013/0001-20**, com os lotes: 6, 44 no valor total de R$ 41.850,00 (quarenta e um mil e oitocentos e cinquenta reais)

Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e David Guimarães Martin**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30/2024

Pregão Eletrônico nº 42/2023

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 acrescentada pelas leis complementares 147/2014 e 155/2016, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Merenda Escolar), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Poder Executivo do Município de Satuba/AL.

Fornecedora Registrada - **MUNDAU DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.329.793/0001-43**, com os lotes: 8, 16, 17, 38, 39, 45, 46, 52, 53 no valor total de R$ 343.300,00 (trezentos e quarenta e três mil e trezentos reais).
Firmado em: 27/02/2024

Vigência: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: **DIÓGENES JOSÉ NETO DE AMORIM e Karlla Grazielle Bernardo Torres**

Publicado por:
Morgana Bernadi Leite
Código Identificador:B2FB5FD7

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **C.O. DE SOUZA** inscrita no CNPJ sob n.º 30.788.967/0001-40 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 109.290,00 (Cento e nove mil duzentos e noventa reais)** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9EB4DD7A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 05.400.006/0001- 70 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:178D2350

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **SERGILAB PODUTOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 01.463.618/0001-50 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 16.633,00 (Dezesseis mil seiscentos e trinta e três reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:C0492B7F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI** inscrita no CNPJ sob n.º 34.680.592/0001-51 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 20.925,00 (Vinte mil novecentos e vinte e cinco reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:3682C80A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027 - GPTV, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, em especial pelo inciso XII do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, artigo 5º, XXIV da Constituição Federal, Lei Municipal nº 992, de 04 de setembro de 2017 e de acordo com o disposto nos artigos 5º, alíneas *"e", "g" "h"* e *"m"* e 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

CONSIDERANDO que o ato expropriatório é remédio legal para aquisição originária da propriedade por ato administrativo discricionário de exclusiva conveniência do Poder Público, visando condicionar o seu uso ao bem-estar social e promover o bem comum;

CONSIDERANDO o compilado de solicitações através da Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio, no qual solicita providência para exploração de piçarra em imóvel localizado na zona rural do Município de Teotônio Vilela/AL, fora instaurado processo administrativo, que conclui pela necessidade de aquisição de bem imóvel, através do instituto da desapropriação, capaz de atender as necessidades apresentadas no referido processo;

CONSIDERANDO a necessidade do Município em adquirir uma área para promover melhorias contínuas na infraestrutura do município, identificou a imprescindível necessidade de desapropriar uma área específica localizada na zona rural do município, destinada à extração de piçarra, sendo este material fundamental para a realização de diversos serviços de infraestrutura que beneficiarão diretamente a população de Teotônio Vilela, incluindo a manutenção e pavimentação de estradas, melhorias em vias urbanas e rurais, e outras obras públicas essenciais para o desenvolvimento e bem-estar dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o Decreto Lei nº 3.365/41 no seu artigo 10º estabelece que a desapropriação deverá efetiva-se mediante acordo ou intentar-se judicialmente;

CONSIDERANDO que tal iniciativa possibilitará a obtenção de piçarra de uma fonte local e reduzirá significativamente os custos associados à aquisição de materiais de construção, permitindo que o município maximize o uso dos recursos públicos em benefício da comunidade, bem como a extração de piçarra desta área específica permitirá a realização de obras de infraestrutura há muito necessárias, melhorando significativamente a qualidade de vida da população, além de fomentar o desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelos profissionais da Secretaria Municipal de Infraestrutura, ratificando a sugestão do Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - DEA, momento no qual apresentou levantamento do Laudo de Avaliação Mercadológica, em área total de 430.000,00 m² (quatrocentos e trinta mil metros quadrados) ou 43 Hectares, identificou que o imóvel objeto desta desapropriação atende à finalidade do que fora requerido;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a necessidade e utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito**,** localizado em área rural, no Povoado Alecrim, Município de Teotônio Vilela – Alagoas, de proprietário desconhecido, com as seguintes dimensões: perímetro no ponto **C01**, deste segue confrontando-se com propriedade da MASSA FALIDA, com azimute de 35°14'02" por uma distância de 690,10 m, chegando ao ponto C02; do ponto **C02**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 97°54'11" por uma distância de 22,84 m, chegando ao ponto C03; do ponto **C03**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 96°42'29" por uma distância de 29,77 m, chegando ao ponto C04; do ponto **C04**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 96°59'45" por uma distância de 28,18 m, chegando ao ponto C05; do ponto **C05**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 99°15'26" por uma distância de 24,47 m, chegando ao ponto C06; do ponto **C06**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 97°31'50" por uma distância de 38,62 m, chegando ao ponto C07; do ponto **C07**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 96°25'00" por uma distância de 11,14 m, chegando ao ponto C08; do ponto **C08**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 104°06'17" por uma distância de 39,53 m, chegando ao ponto C09; do ponto **C09**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°04'36" por uma distância de 26,87 m, chegando ao ponto C10; do ponto **C10**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 94°16'21" por uma distância de 27,55 m, chegando ao ponto C11; do ponto **C11**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 100°23'00" por uma distância de 17,44 m, chegando ao ponto C12; do ponto **C12**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°54'20" por uma distância de 33,14 m, chegando ao ponto C13; do ponto **C13**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°37'03" por uma distância de 21,35 m, chegando ao ponto C14; do ponto **C14**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 96°29'38" por uma distância de 13,66 m, chegando ao ponto C15; do ponto **C15**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°38'33" por uma distância de 57,29 m, chegando ao ponto C16; do ponto **C16**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°16'43" por uma distância de 64,98 m, chegando ao ponto C17; do ponto **C17**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 97°36'32" por uma distância de 28,65 m, chegando ao ponto C18; do ponto **C18**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 98°19'09" por uma distância de 85,58 m, chegando ao ponto C19; do ponto **C19**, segue confrontando-se com propriedade da MASSA FALIDA, com azimute de 195°13'06" por uma distância de 637,32 m, chegando ao ponto C20; do ponto **C20**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°51'03" por uma distância de 85,11 m, chegando ao ponto C21; do ponto **C21**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°51'03" por uma distância de 80,77 m, chegando ao ponto C22; do ponto **C22**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°13'19" por uma distância de 38,56 m, chegando ao ponto C23; do ponto **C23**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°39'05" por uma distância de 46,02 m, chegando ao ponto C24; do ponto **C24**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 278°36'53" por uma distância de 39,5 m, chegando ao ponto C25; do ponto **C25**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°08'40" por uma distância de 48,28 m, chegando ao ponto C26; do ponto **C26**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°07'51" por uma distância de 21,05 m, chegando ao ponto C27; do ponto **C27**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 278°54'26" por uma distância de 46,49 m, chegando ao ponto C28; do ponto **C28**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 278°56'54" por uma distância de 34,65 m, chegando ao ponto C29; do ponto **C29**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 280°14'42" por uma distância de 43,24 m, chegando ao ponto C30; do ponto **C30**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 279°19'51" por uma distância de 40,52 m, chegando ao ponto C31; do ponto **C31**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 280°14'06" por uma distância de 35,85 m, chegando ao ponto C32; do ponto **C32**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 280°25'17" por uma distância de 31,77 m, chegando ao ponto C33; do ponto **C33**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 271°52'09" por uma distância de 23,21 m, chegando ao ponto C34; do ponto **C34**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 267°45'40" por uma distância de 59,97 m, chegando ao ponto C35; do ponto **C35,** segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 291°00'48" por uma distância de 89,79 m, chegando ao ponto C36; do ponto **C36**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 277°35'52" por uma distância de 24,20 m, chegando ao ponto C37; do ponto **C37**, segue confrontando-se com Estrada vicinal, com azimute de 275°57'31" por uma distância de 16,45 m, chegando ao ponto C01, ponto de início da descrição.

Art. 2º A desapropriação resultante deste decreto é em caráter de urgência, para efeito de imissão provisória na posse de imóvel, com depósito prévio em juízo no valor de indenização ou pagamento, conforme o Laudo de Avaliação Mercadológica emitido pelo Departamento de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo - DEA.

Art. 3º Promova a Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio e a Procuradoria do Município as medidas administrativas e judiciais necessárias.

Art. 4º Fica notificado o proprietário do imóvel descrito no Art. 1º, a comparecer no prazo de 05 (cinco) dias à Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela, para ouvir a proposta pertinente a justa indenização do presente imóvel.

Parágrafo Único – O prazo da notificação constante no caput deste artigo, encerra-se no dia 21 de março de 2024, quinta-feira às 15h00.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 12 de março de 2024.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Weslane Marques da Silva Lima
Código Identificador:3C60753A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **PHARMAPLUS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 03.817.043/0001-52 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 4.612,50 (Quatro mil seiscentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:0C4337E1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **CIRURGICA CASTELI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 43.829.137/0001-66 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 4.636,00 (Quatro mil seiscentos e trinta e seis reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:343CC775

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **MED SAUDE DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 50.775.426/0001-95Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais).** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:9A52E369

GABINETE DO PREFEITO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 (SEIS) SALAS PADRÃO FNDE E QUADRA POILIESPROTIVACOBERTA COM VESTIÁRIO, LOCALIZADA NO POVOADO ÁGUA DE MENINO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA E DO OUTRO A EMPRESA **CCB ENGENHARIA EIRELI – EPP.**
O **MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 12.842.829/0001-10, com sede na Pedro Cavalcante, nº 162 – 1º Andar -, Centro, cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado, **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **CCB ENGENHARIA EIRELI - EPP**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.467.896/0001-81, com sede na Rua Comendador Palmeira, nº 593, Bairro Farol, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato, representada pelo **Sr. Arciron Mendonça de Oliveira**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de identidade RG nº 131.917 – SSP/AL, inscrito no CPF sob nº 128.814.654-04, residente e domiciliado na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3815, Apt. 502, Bairro Ponta Verde, Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o contido as disposições estabelecidas na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem firmar a presente Termo aditivo ao contrato de nº092/2021 , da Tomada de Preços nº 003/2021, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria Municipal, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo Único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:
CONSIDERANDO: que o art. 190 da Lei 14.133/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, RESOLVE:
FUNDAMENTO LEGAL: Considerações do artigo 65, II, "b", §1°, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a ajuste do valor global do Contrato N° 092/2021, originado da Tomada de Preços nº003/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR: O valor a ser aditivado ao contrato, perfaz no montante de **R$ 121.365,72 (cento e vinte e um mil e trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos)**, diferença entre acréscimos (R$163.835,94 – 5.89257%) e decréscimos (R$42.470,22-1,52750%), correspondendo a 4,36508% do valor inicial do contrato que é de R$2.780.380,84 (dois milhões, setecentos e oitenta mil, trezentos e oitenta reais, oitenta e quatro centavos), totalizando em R$2.901.746,56 (dois milhões, novecentos e um mil, setecentos e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente instrumento correrão a conta de dotação orçamentária, sendo ela:
Órgão: 07000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 07002 – FUNDO DE MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
Dotação: 12.361.0008.1120 – CONSTRUIR ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento: 449051000000 – OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de recurso: 15400000 – TRANSFEDERÊNCIAS DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 092/2021, que não foram modificadas por este instrumento.
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios, conforme dispõe a legislação vigente.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO: Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 092/2021, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 26 de fevereiro de 2024.

Município de Teotônio Vilela /AL
PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA **-**
Prefeito
Contratante

Ccb Engenharia EIRELI - EPP
SR. ARCIRON MENDONÇA DE OLIVCEIRA –
Sócio Administrador
Contratada

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:97B1DDBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **AUTOLUK COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 20.063.556/0001-34 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLÉOS LUBRIFICANTES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 10.487,50 (Dez mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**
Data de Assinatura: 05 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:83B3EA93

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **IVYS FERNANDO MACHADO TAVARES** inscrita no CNPJ sob n.º 50.966.023/0001-23 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLÉOS LUBRIFICANTES. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 184.946,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e quarenta e seis reais)**
Data de Assinatura: 05 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:74A04124

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI - EPP** inscrita no CNPJ sob n.º 27.614.905/0001-08 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES
. Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 1.353.867,00 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e sessenta e sete reais)** Data de Assinatura: 05 de março de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 05 de março de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:5A204EE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS -TV, Nº 04 DE 23 DE JANEIRO DE 2024

" DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DA ASSOSCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DE QUILOMBOLAS ABOBREIRAS”

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.
CONSIDERANDO, a deliberação da Plenária realizada no dia 23 de janeiro de 2024 na sede do Conselho de Assistência Social;
CONSIDERANDO, o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 27, de 19 de setembro de 2011, que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a inscrição da Associação dos Remanescentes de Quilombolas Abobreiras.

Art. 3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela, 23 de janeiro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:8DB8E424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV, Nº05 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

Resolução CMAS-TV, Nº05/2024
"O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DA GESTÃO DE SERVIÇOS IGD/PAB E IGD/SUAS DO EXERCÍCIO 2022".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o público atendido são famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, ou de qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social, deverá ser preenchido pela gestão municipal, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão SUAS – Sistema Único de Assistência Social e o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira da Gestão PAB – Índice de Gestão Descentralizada (IGD) - deverão ser preenchidos pela gestão municipal para o cofinanciamento, conforme legislação específica.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo dos Serviços/Programas do Sistema Único de Assistência Social/ Exercício 2022.

Art. 2º - Aprovar o Demonstrativo Sintético da Gestão de Serviços IGD/PAB e IGD/SUAS/ Exercício 2022.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:35FCAF8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV, Nº 06 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO 2023 E A APROVAÇÃO DA RELAÇAO DE PAGAMENTOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA".

O conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela – AL no uso das atribuições Legais que lhes confere a Lei 169 de 06 de dezembro de 1995, com alterações pela Lei 297 de 07 de outubro de 2003 e a Lei 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sede do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2023 e a Relação de Pagamentos, deverá ser preenchido pela gestão municipal, para o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica, através dos CRAS;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2023.

Art. 2º - Aprovar a Relação de Pagamentos da Proteção Social Básica.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:49D0F2A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITO A CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS-TV, Nº 07 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE TEOTÔNIO VILELA – AL DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA".

O Conselho Municipal de Assistência Social de Teotônio Vilela, no uso das competências que lhe confere a Lei municipal nº 993 de 04 de setembro de 2017.

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada no dia 22 de fevereiro de 2024 na sala do Conselho de Assistência Social;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania (SMADS) tem como função ofertar proteção social e assegurar os serviços socioassistenciais do município em especial aos seguimentos populacionais mais vulneráveis;

CONSIDERANDO que o nível de gestão básica e especial é organizado em 09 unidades executoras, sendo 05 unidades de Proteção Básica, 01 unidade de Média Complexidade, 01 unidade de Alta Complexidade, além de 02 serviços complementares;

CONSIDERANDO que as ações realizadas foram orientadas pelo Plano Municipal de Assistência Social de 2022-2025, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social do município, bem como no Plano de Ação Anual (SUAS WEB), que direciona a aplicação dos recursos de cofinanciamento do Fundo Nacional de Assistência Social, e no Plano de Ação referente aos recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social. Da mesma forma, as ações prioritárias buscaram atender ao disposto no Plano Plurianual – PPA 2022/2025, considerando as propostas aprovadas nas Conferências Municipais de Assistência Social;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Relatório de Cumprimento do Objeto da Proteção Social Básica.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua deliberação.

Teotônio Vilela- AL, 22 de fevereiro de 2024.

ANA PAULA DE LIMA MEDEIROS
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Joyce Evans Barbosa Silva
Código Identificador:810C8ED2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2023

FORNECEDORA REGISTRADA **DROGARIA PAPS LTDA** inscrita no CNPJ sob n.º 07.659.446/0001-71 Objeto: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS 07 (2024). Perfazendo o valor total da ata de registro de preço na **R$ 153.766,50 (cento e cinquenta e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)** Data de Assinatura: 26 de fevereiro de 2024. O presente Ata de Registro de Preços vigerá por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 10 do Decreto Municipal nº 006/2013.
A íntegra da Ata de Registro de Preços poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Teotônio Vilela.

Teotônio Vilela, 26 de fevereiro de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Paulo Roberto Correa da Silva
Código Identificador:B5A83233

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

GABINETE DO PREFEITO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2024.

DESPACHO

Processo nº 01240007/2024.
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 002/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:
OBJETO A SER CONTRATADO: Prestação De Serviços.
CONTRATADO: JANAINA ROBERTA MATIAS
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/202 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 13 de março de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:1705FFDD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 386, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO

Portaria nº 386, de 19 de dezembro de 2023.

Dispõe sobre nomeação do Comitê Gestor Colegiado da Rede de Cuidado de Proteção Social das Crianças e Adolescentes do Município de Viçosa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Viçosa/AL.

RESOLVE:

Nomear Os Membros Do Comitê Gestor Colegiado Da Rede De Cuidado De Proteção Social Das Crianças E Adolescentes Do Município De Viçosa.

Sirleide da Silva Ferreira – inscrita no CPF 058.115.874.14, representando Secretaria Municipal de Educação;
Maria Cilene da Silva – inscrita no CPF 026.109.524-22, representando Secretaria Municipal de Educação;
Laynara Costa de Albuquerque – inscrita no CPF 065.857.014-65, representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;
Crysllany Lêdja Rodrigues Otte – inscrita no CPF 084.346.754-12, representando Secretaria Municipal de Assistência Social;
Bruna Cordeiro da Silva – inscrita no CPF 061.057.744-19, representando Secretaria Municipal de Saúde;
Edenia Elizabeth Cavalcanti Monteiro – inscrita no CPF 031.685.294-51, representando Secretaria Municipal de Saúde;
Samara da Silva Ferreira – inscrita no CPF 077.201.324-10, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ytalo Thalles Martins da Silva – inscrito no CPF 079.104.294-44, representando o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
Ronaldo Correia da Silva Ferreira – inscrito no CPF 091.753.394-12, representando o Conselho Tutelar;
Polyana Marcia Cavalcante Tenório – inscrita no CPF 024.472.494-62, representando o Conselho Tutelar;
Karlly Anne Leite César – inscrita no CPF 072.894.864-80, representando a Assessoria jurídica do Município;
Rebeca Venceslau Freire Cavalcante de Oliveira – inscrita no CPF 112.263.424-26, representando a Defensoria Pública Municipal;

Viçosa/AL, 19 de dezembro de 2023.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

Publicada no átrio da prefeitura municipal de Viçosa/AL, registrada e arquivada na secretaria desta prefeitura.

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

Republicado por Incorreção*

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:79DD2603

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 156, DE 13 DE MARÇO DE 2024.

"Dispõe sobre as consignações facultativas em folha de pagamento dos servidores ativos e inativos da administração pública direta e indireta do poder executivo do município de Viçosa."

O Prefeito do Município de Viçosa/AL, **João Victor Calheiros Amorim Santos**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 69, Lei Orgânica Municipal e o Art. 191 da Lei Municipal nº 795/2009 que trata do Código Tributário Municipal,
DECRETA:
Art. 1º – Este Decreto autoriza o Município de Viçosa a celebrar convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos e financiamentos a servidores públicos municipais e agentes políticos, mediante desconto em folha de pagamento de valores por eles devidos e previamente contratados, devendo haver autorização expressa nesse sentido nos contratos supra referenciados.
Parágrafo Único – para os efeitos deste decreto, considera-se:
Contratante: o município de Viçosa, assim qualificado como Pessoa Jurídica de Direito Público Interno;
Servidor público municipal: ocupantes de cargos efetivos ou em comissão da prefeitura municipal e da câmara municipal, das autarquias e fundações públicas, além dos que se acham contratados por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
Agentes políticos: os ocupantes de cargos eletivos no âmbito do Poder Executivo e Poder Legislativo;
Instituição consignatária: a instituição financeira autorizada a conceder empréstimo ou financiamento mencionado no caput do Art. 1º;
Verbas rescisórias: as importâncias devidas em dinheiro pelo contratante ao servidor público municipal ou agente político em razão de rescisão de seu contrato de trabalho ou término do mandato eletivo por qualquer motivo.
Art. 2º – As autorizações constantes dos contratos referentes a empréstimos e financiamentos indicados no *caput* do artigo anterior serão de caráter irrevogável e irretratável, desde que assim previsto nos respectivos contratos.

Parágrafo 1º – o limite somatório dos descontos objeto das autorizações contempladas por este Decreto não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar 40% (quarenta por cento) do vencimento bruto do servidor público municipal.
Parágrafo 2º – o prazo máximo de contratação será de, até, 144 meses.

Art. 3º – Cabe ao contratante informar, no demonstrativo de pagamento do servidor, de forma discriminada, o valor do desconto mensal decorrente de cada operação de empréstimo ou financiamento, bem como os custos operacionais, se optar por cobrá-los.

Art. 4º – Para a realização das operações referidas neste decreto, deve o servidor municipal ou agente público optar por instituição consignatária que tenha firmado acordo com o Contratante, ficando este último obrigado a proceder aos descontos e repasses contratados e autorizados pelo servidor ao agente público.

Art. 5º – Até o integral pagamento do empréstimo ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia aquiescência da instituição consignatária e do empregado.

Art. 6º – Em caso de rescisão do contrato de trabalho do servidor antes do término da amortização do empréstimo, serão mantidos os prazos e encargos originalmente previstos, cabendo ao servidor ou o agente político efetuar o pagamento mensal das prestações diariamente a instituição consignatária, ficando claro que no momento da rescisão, deverá ser observado pelo Contratante os descontos percentuais de 30% sobre as verbas rescisórias de seus Servidores Públicos Municipais.

Art. 7º - Revoga-se o decreto de nº 144/2024, 26 de janeiro de 2024.

Art. 8º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

viçosa-AL, 13 de março de 2024.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do Poder Executivo Municipal

CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO
Secretário de Administração, Finanças , Planejamento e Orçamento.

Publicado por:
Yuri Costa Amorim Ávila
Código Identificador:008C6A69

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022
PROCESSO: 02080033/2024
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26.
CONTRATADA: PRINTPAGE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ sob o n.º 09.392.052/0001-25.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de locação de máquinas copiadoras e escanner.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação da vigência do referido contrato com as dotações orçamentárias atualizadas.
Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA	
UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA
0200 – GABINETE DO PREFEITO	2002 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0201 – GABINETE DO VICE-PREFEITO	2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0300 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2004 – GESTÃO DAS AÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0400 – CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2005 – GESTÃO DAS AÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –

	MUNICIPIO	PESSOA JURÍDICA
0500 – SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	2006 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	2007 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	2008 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2009 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2012 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	2013 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	6001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6005 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6007 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	6009 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OPERAÇÃO URBANA	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4019 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4020 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL CRECHE – 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1201 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA – FUNDEB	4023 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA – 30%	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1300 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8001 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1301 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	8012 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1400 – SECRETARIA DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	8020 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	2019 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	2021 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1700 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	2023 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	2024 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1900 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	2026 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER	3.3.3.9.0.39 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Vigência do contrato: 12 (doze) meses – 10/03/2024 à 10/03/2025.
SIGNATÁRIOS: Cecilia Lima Herrmann, pela CONTRATANTE, Sr. THYAGO FARIAS NOGUEIRA pela CONTRATADA.

Publicado por:
Melry Dayane Cavalcante
Código Identificador:0A808099

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

O **MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, por intermédio do Setor de Licitações, solicita Cotações de Preços de empresa especializada para o objeto abaixo descrito, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura, conforme especificações e quantitativos abaixo. Os orçamentos deverão ser enviados para o email: seccompraspmp@gmail.com. No prazo até 18/03/2024.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT	MARCA	VALOR UNTITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Aquisição e substituição dos filtros de um desalinizador NOV-OR 8.000 L/H - Piaçabuçu/AL.	SERVIÇO	1			

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:93C19A89